SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 19 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 198A/2013. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual**, referente à prestação de serviços de revisão e manutenção de caráter preventivo e corretivo com reposição de peças nos equipamentos odontológicos nas diversas Unidades de Saúde e na Unidade Móvel do Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada**: **CRISTIANE VELOSO DE MELO SILVA. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 23/08/2017 a 22/08/2018. As demais cláusulas permaneceram inalteradas. Outras informações na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMAL, das 08h às 14h, ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com, ou ainda pelo Fone/fax: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BC3AA3C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

REPETIÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida – (IPPV) vinculada a Secretaria de Assistência Social, do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **01/08/2017 às 09:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).** Critério de julgamento: Menor Preço global. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/07/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E148F2D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **01/08/2017 às 13:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 87.439,90 (Oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/07/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3686A744

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do Programa Bolsa Família vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência – Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **02/08/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 60.323,66 (Sessenta mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email:
cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/07/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2F706E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2017 - IPSMAI

PORTARIA Nº 029/2017

A Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de pensão por morte a contar de 05 de julho de 2017 com proventos integrais a **Raimundo Beserra da Gama,** Portador do CPF: 124.464.674-15, Viuvo da Ex – Segurada **Maria Inês Pires Lima da Gama,** Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial I, Padrão "a", matricula nº. 2.111-3, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, falecida **em 05 de julho de 2017**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 19 de Julho de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral do Instituto de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E9331146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 075/2017, modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, referente aoobjeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social**.**Empresa VENCEDORA:**JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Inscrita no CNPJ Nº 12.599.858/0001-01. Homologado em: 13/07/17.**

Afrânio-PE, 18 de Julho de 2017.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALLCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:F5B2F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 079/2017, modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresas especializada para fornecer material de expediente, didático e pedagógico, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Educação do Ensino Básico da Prefeitura de Afrânio, abertura efetuada em 05/07/2017, tendo como resultado e **VENCEDORAS** as Empresas: **CLECIANO GOMES DAMASCENO, Inscrita no CNPJ Nº 24.427.796/0001-21,** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, ,65, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124 e 125 **e PAULO JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHO, Inscrita no CNPJ Nº 69.955.300/0001-20,** nos itens 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 59, 61, 70, 71, 72, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 122, por terem ofertados menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:563AE054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 054/2017, modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresas especializada para prestação de serviços gráficos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Afrânio, conforme

solicitação expressa das mesmas, abertura efetuada em 26/06/2017 e após as inabilitações reabertura da fase de lances dia 11/07/17, tendo como resultado e **VENCEDORAS** as Empresas:**CLECIANO GOMES DAMASCENO, Inscrita no CNPJ Nº 24.427.796/0001-21,** nos itens 134, 136, 137, 139, 142, 142, 146, 148, 151 e 152**; JOSÉ TEOBALDO DE LIMA 19173890430, Inscrita no CNPJ Nº 15.148.949/0001-00,** nos itens 140, 141, 144, 145, 147, 149 e 150; **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM, Inscrita no CNPJ Nº 18.474.962/0001-48,** nos itens 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 138 155, 156, 157, 158, 159, 183, 184, 185, 195, 196, 197, 198, 199, 222, 223, 230, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 254, 285, 355, 356, 366, 371, 372, 373, 374, 393, 394 e 395; **PRINTPEX GRÁFICA E EDITORA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 02.586.847/0001-25,** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 17, 176 177 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 22, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 26, 262, 263, 264, 265, 266, 267,268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 27, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409, por terem ofertados menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:4A2C91AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 081/2017, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da ultima edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, genéricos e similares, independente da transcrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, com abertura efetuada em 13/07/2017 às 09h, tendo como resultado e**VENCEDORA** a Empresa:**C R MACEDO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.492.447/0001-49,** por ter ofertado o maior percentual de desconto e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:1EC074B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2017.

Processo Licitatório n° 091/2017, Pregão Presencial SRP n° 064/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 01/08/2017 às 09h:30min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação de Rede Centralizada para oxigênio e ar comprimido usado no Hospital Municipal Maria Coelho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000, das 08 às 13 horas ou pelo e-mail
licitacaoafranio@hotmail.com. As demais fases serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Afrânio/PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:03BFB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2017.

Processo Licitatório n° 092/2017, Pregão Presencial SRP n° 065/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 01/08/2017 às 11h:00min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho de Bioquímica, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000, das 08 às 13 horas ou pelo e-mail
licitacaoafranio@hotmail.com. As demais fases serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Afrânio/PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:4E0DF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 066/2017.

Processo Licitatório n° 093/2017, Pregão Presencial SRP n° 066/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 01/08/2017 às 14h:00min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para os pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000, das 08 às 13 horas ou pelo e-mail

licitacaoafranio@hotmail.com. As demais fases serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Afrânio/PE, 18 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:4EC63407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.178-73, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 27 de junho de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A42B9F5F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE I-MOD II, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.208-39, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo

extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 27 de junho de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4921A95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios na Vila de Ituguaçú, zona rural deste município, em favor do Sr. **JOSÉ ADELSON DE MACÊDO**, regularmente inscrito no CPF nº 050.307.694-55, residente e domiciliado na Vila de Ituguaçú, Altinho/PE.

Altinho/PE, 11 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:80F1884E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado para instalação de antena e equipamentos responsáveis pela retransmissão de sinais digitais e analógicos deste município, em favor do Sr. **JOSÉ MELÂNIO DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF nº 816.291.848-53, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Cohab, Altinho/PE.

Altinho/PE, 12 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:A5A9CE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado a reuniões, eventos, cursos, capacitações e estadia (dormitório), em favor do **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO Ó**, inscrito no CNPJ nº 01.524.276/000-31, com sede na Rua João Barbosa, s/nº, Boa Vista, Altinho/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Pe. JOSÉ OSVALDO CUNHA**, inscrito no CPF nº 386.081.894-53.

Altinho/PE, 11 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:647172A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Polícia Militar, neste município, em favor do Sr. **RIVALDO PEDRO DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF nº 508.797.744-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Omena, nº 93, centro, Altinho/PE.

Altinho/PE, 19 de abril de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:19411E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do INCRA, neste município, em favor da Sra. **AUDICÉIA BENEVIDES DE ASSIS**, regularmente inscrita no CPF nº 124.331.104-59, Altinho/PE.

Altinho/PE, 05 de junho de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:85E12773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para contratação de empresa para locação de veículos destinados a coleta de lixo urbano, neste município, em favor da empresa: **G M INCORPORADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.863.330/0001-50, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 42, centro, Panelas/PE, neste ato representada pelo

SR. DIEGO NIGRO DA SILVA,
CPF nº 330.350.358-30.

Altinho/PE, 02 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:8A33743D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público que ratifica a dispensa de licitação, para contratação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, neste município, em favor dos agricultores: **SEBASTIÃO BERNARDO DOS SANTOS FILHO**, regularmente inscrito no CPF nº 089.181.234-26, residente no Sítio Tabocas, deste município; **GLORIMAR RICARDO DE BARROS**, regularmente inscrito no CPF nº 057.823.784-92, residente no Sítio Cajueiro, deste município; **GEOVANI JOÃO BEZERRA**, regularmente inscrito no CPF nº 928.533.821-68, residente na Rua João Francisco da Silva, nº 41, centro, Altinho/PE; **ADILSON JACINTO DA SILVA,** regularmente inscrito no CPF nº 972.314.874-91, residente na Rua José Félix Rodrigues, nº 209, Boa Vista, Altinho/PE; **ERONILDO BERNARDO DOS SANTOS**, regularmente inscrito no CPF nº 750.289.304-06, residente no Sítio Tabocas de Cima, deste município; **EDNALDO CORDEIRO DUARTE**, regularmente inscrito no CPF nº 027.743.414-93, residente no Sítio Letreiro, deste município; **LUCIANO ANTONIO DE ALBUQUERQUE**, regularmente inscrito no CPF nº 035.453.404-14, residente no Povoado de Guaraciaba, deste município; e **SIVONALDO BARBOSA DOS SANTOS**, regularmente inscrito no CPF nº 046.613.904-74, residente no Sítio Poços Pretos, deste município.

Altinho/PE, 02 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:AF6D67CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2017

O Prefeito do município de Altinho/PE, com fundamento no Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que ratifica a Carta Convite nº 004/2017, para a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos Federais e Estaduais para o município do Altinho/PE, implantação e monitoramento do planejamento estratégico na gestão 2017 a 2020, bem como o acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos, englobando os seguintes serviços: 1 – Assessoria na elaboração de projetos na área de captação de recursos visando o desenvolvimento do município, com propostas de obtenção de Recursos Federais provenientes de Orçamento Geral da União – OGU, emendas parlamentares, propostas voluntárias, conforme segue: formulação de propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV; preenchimento de formulários online – Carta-Consulta – do PAC; - Encaminhamento de propostas aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual; - Inserção e adequação das propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas através do Portal SICONV; 2 – Atuação como GMC (Gestor Municipal de Contratos e Convênios) junto a Caixa Econômica Federal; tendo como pessoa contratada a **Sra. CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES**, inscrita no CPF sob o nº 060.648.044-39, com endereço profissional na Rua Professor João Tibúrcio de Freitas Limeira, nº 385, Centro, Caruaru/PE.

Altinho/PE, 05 de abril de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:FC4A4BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 026/2017**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. **Licitantes vencedoras**: N M MIRANDA LOPES DE MELO EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.717.548/0001-00, Lote I, e a empresa AC NUNES DE SOUZA ME**,** CNPJ Nº 08.473.685/0001-03, Lotes II, III, IV e V.

Angelim, 18 de Julho de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:09F9FC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2017,
CONCOCORRÊNCIA PMA Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2017, CONCOCORRÊNCIA PMA Nº 002/2017

CONCOCORRÊNCIA PMA Nº 002/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da praça da juventude, no município de Arcoverde. CONTRATADA: JOSE MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA EPP (JML). CNPJ Nº 17.830.564/00001-54. Valor Total R$ 1.716.788,45 (Um milhão setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 13 de Julho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5FED078F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE INSTALAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do servidor Sr. INAJÁ FIGUEIRA DE BARROS

CORREIA, com a presença de GILDO DA COSTA ALVES e ARISTÓFANES ALVES BESERRA , que compõem a Comissão do Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 003/2017; instalou-se na sala de Licitação, situada no prédio sede do Fundo Municipal de Saúde do Município, na Av. Cel. Germiniano Maciel, 672 – Bairro Boa Vista, Belo Jardim-PE, a Comissão destinada a apurar o fato constante na Denúncia, protocolada no dia 26 de junho de 2017, onde consta a informação de áudios por meio de conversa pelo aplicativo Whatsapp, violando claramente o que dispõe o ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO BELO JARDIM LEI Nº 246 / 76, em seu artigo 201º e 202º, do Título IV, sobre deveres e proibições. O Presidente, convidou para secretariar os trabalhos da Comissão o Sr. ARISTÓFANES ALVES BESERRA, servidor, ocupante do cargo de Agente Administrativo Em seguida, determinou a autuação do Processo de Administrativo Disciplinar n. 02/2017, e para sua formação, juntar denúncia, a Portaria nº. 003/ 2017 e demais peças existentes. O presidente da Comissão, considerando a gravidade do fato, objeto do presente processo, por se tratar de violação legal, no qual causou repercussão geral e a urgência que o caso requer, designou para o dia 03 de agosto de 2017 às 9:00 horas, nesta sala, o depoimento da requerida, Srª. Ana Luiza Lopes Alves, Determinou, também, que fosse expedida a respectiva notificação a referida servidora. Nada mais havendo, foi lida a ata que achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Eu, ARISTÓFANES ALVES BESERRA , digitei e assino.

_____
_____
_____

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E1155217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2017. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2017, para Aquisição parcelada de água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos contendo de 19,5 a 20 litros de água, totalizando 4.800 garrafões., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Madre de Deus Comercial Eirelli - ME. CNPJ: 10.502.251/0001-28, pelo valor de R$19.200,00.

Belo Jardim, 14/07/2017.

MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D3EB0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao contrato Nº 064/2013. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação dos serviços de engenharia de construção de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde -UBS – porte I, em diversas localidades do Município de Belo Jardim/PE. Contratado: Construtora Mardifi Ltda. - ME. CNPJ: 05.625.079/0001-60. Prazo acrescido: 150 dias. Nova Vigência 16/06/2017 a 16/11/2017.

Belo Jardim, 16 de junho de 2017.

MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CB07A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2017. Processo Nº: 00028/2017. CPL. Compra. Aquisição, em caráter de Urgência, de Medicamentos e Material Médico hospitalar para uso no Hospital Municipal Júlio Alves de Lira. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Cirúrgica Recife Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor R$27.681,88.

Belo Jardim, 14/07/2017.

MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BF005660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2017. Processo Nº: 00028/2017. CPL. Dispensa Nº DP00003/2017. Compra. Aquisição, em caráter de Urgência, de Medicamentos e Material Médico hospitalar para uso no Hospital Municipal Júlio Alves de Lira. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE 10.1003.303.1.9 - Restruturação da rede de Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.1002.2.13 Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor R$ 27.681,88. Vigência: de 14/07/2017 a 31/07/2017.

Belo Jardim, 14/07/2017.

MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1F25A3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECURSO DE LICITAÇÃO

Processo **N.º** 050/2017. **Concorrência N.º** 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em diversas ruas do Município de Bezerros, localizadas na zona Urbana. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: Vinicius Cesar de Souza Leão Eirelli – ME CNPJ n.º 27.190.920/0001-76, apresentou recurso que deverá ser julgado pelo chefe do poder executivo. Por esse motivo uma nova data para julgamento das propostas será marcada e publicada posteriormente.

Bezerros, 18/07/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2F553C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Processo **N.º** 077/2017. **Pregão Presencial N.º** 046/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo: R$ 142.775,00**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 31/07/2017 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 17/07/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E6F0E3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 021/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.940.455/0001-20, com valor total somado de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, referente aos ITENS: 01, 02, 03 e 04; e **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.968/0001-70, com valor total somado de **R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais)**, referente aos ITENS: 06, 07, 08,09 10, 11,12 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Bom Jardim, 10 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4E6692B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **E.V. SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DIDÁTICOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.844.356/0001-19, com valor total somado de **R$ 60.137,25 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; e **JOSÉ P. DA SILVA JÚNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.236.469/0001-20, com valor total somado de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, referente ao ITEM: 13.

Bom Jardim, 18 de abril de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C3C15A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que o certame do processo acima citado**,** foi declarado **"DESERTO"** o qual teve como objeto a aquisição de um veículo 0Km (sem uso anterior), destinado ao gabinete da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE. Outras informações na sede da Prefeitura na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE, e ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim – PE, em 17 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:173329B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

Processo Nº: 046/2017, Pregão Nº 020/2017. Aquisição de um veículo 0Km (sem uso anterior), destinado ao gabinete da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE. Valor máximo estimado R$ 105.490,00 (cento cinco mil, quatrocentos e noventa reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6AD384F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa destinada à locação de máquinas, com operador e combustíveis inclusos, para desobstrução e remoção de entulhos do Riacho Macaco de Pedra para ações de combate as arboviroses, em face das fortes chuvas ocorridas nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano, com base no Convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. **Contratada: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27, com sede na Rua São José, n° 08, Centro, CEP: 55.636-000, na cidade de Chã Grande - PE. **Contrato** nº 063/2017. **Valor Global: R$ 75.000.00 (Setenta e cinco Mil Reais)**, **ORIGEM:** Dispensa nº 003/2017. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO nº 026/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 60 dias contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 13/06/2017 a 11/08/2017.

Bonito, 13 de Junho de 2017.

JULIETA DE LIRA FARIAS PINHEIRO
Secretária Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:33744D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA (AMOSTRAS) E COMUNICADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo. O Pregoeiro do Município de Bonito/PE torna público que foi concluída a análise da amostra apresentada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar no aludido certame. Comunicamos, igualmente, que fica designado o dia 20/07/2017, às 09:00hrs, na sala da Comissão Permanente de licitação, para a sessão pública de abertura dos respectivos envelopes nº 02, contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 18 de julho de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D0243A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2017

Processo Nº: 0066/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço de Engenharia. contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação urbana no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia**.** Valor: R$186.955,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2017 às 09:00h. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) acessível em http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho – (PE), 18/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E2D86109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 206/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Alice Ferreira Laureano, portadora do CPF de n.º. 101.690.804-04 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.770.898 SSDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 05 de Julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1CB50F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 207/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Amanda de Sousa Januário, portadora do CPF de n.º. 105.731.934-10 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 9.175.507 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 05 de Julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:7064A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 208/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de

2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Simone Santos Rufino, portadora do CPF de n.º. 091.593.504-07 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 62.237.554-4 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 05 de Julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:4C425393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 209/2017

Institui e nomeia a Comissão Paritária de Revisão e Reelaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR de Brejinho – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 e com o previsto na estratégia 18.1 do Plano Municipal de Educação de Brejinho, Lei nº 418 de 09 de junho de 2015 RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros seguintes membros para compor a Comissão Paritária de Revisão e Reelaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR de Brejinho – PE.

I – Representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social CMACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Nome: Luciano Luiz Lopes
CPF: 028.849.584-52

II – Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Brejinho – PE:
Nome: Núbia Rejane Gonçalves de Oliveira
CPF: 022.773.994-93

III – Representante do Conselho Municipal de Educação de Brejinho – COMEB:
Nome: Silvana de Oliveira Silva
CPF: 057.592.124-27

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho:
1 - Nome: Genilda Maria da Silva Queiróz
CPF: 427.450.394-15

2 - Nome: Lucas Laureano da Silva
CPF: 936.863.314-20

3 - Nome: Maria das Graças Nunes Leite Alves
CPF: 793.059.114-04

4 - Nome: Patrícia de Oliveira Neves
CPF: 031.191.194-31
V – Representante dos professores da Educação Básica - Ensino Fundamental I:
Nome: Evânia Maria Alves de Carvalho
CPF: 020.900.084-82

VI – Representante do Poder Executivo Municipal – Ensino Fundamental II:
Nome: Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva
CPF: 845.542.824-49

VII – Representante do Poder Executivo Municipal – Assessoria Jurídica:
Nome: Emerson Dario Correia Lima
OAB – PB 9434
CPF: 826.315.224-00

VIII – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Finanças:
Nome: Vanise de Araújo Silva Nunes
CPF: 031.275.044-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Brejinho - PE, 05 de julho de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:C5330CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 001/2017
DISPENSAN° 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus - PE.
EMPRESA: NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: Nº 15.793.445/0001-43
Valor Mensal: R$ 169.282,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Data do Contrato: 03/01/2017
Vigência do contrato:03/07/2017

Brejo da Madre de Deus, 10 de Janeiro de 2017

HILARIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:915EDC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 001/2017
DISPENSA N° 001/2017

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus - PE.

EMPRESA: NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: Nº 15.793.445/0001-43
Valor Mensal: R$377.993,70 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Data do Contrato: 03/01/2017
Vigência do contrato: 03/07/2017

Brejo da Madre de Deus, 10 de Janeiro de 2017.

HILARIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:781CB7CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 001/2017
DISPENSA N° 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município.
EMPRESA: NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: Nº 15.793.445/0001-43
Valor Mensal: R$ 13.923,00 (treze mil e novecentos e vinte e três reais).
Data do Contrato: 03/01/2017
Vigência do contrato: 03/07/2017

Brejo da Madre de Deus, 10 de Janeiro de 2017.

MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B9F41719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.220, DE 11 DE JULHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre alteração do art. 63 da Lei nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, que trata do Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63º Ao professor no efetivo exercício de docência será atribuída a gratificação de 50% (cinquenta por cento), ressalvado o disposto no art. 101 desta Lei.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será calculada sobre o vencimento equivalente à carga horária total, cessando essa vantagem em caso de mudança de função de docência para outra função, salvo incorporação enquanto vantagem pessoal nominalmente identificada.

§2º Os professores efetivos que desempenharem suas funções no âmbito da Secretaria de Educação, fazendo a gestão da Educação, receberá a gratificação denominada de GGE – Gratificação de Gestão Educacional, no mesmo percentual da gratificação de Magistério (GEM).

§3º A Gratificação de Gestão Educacional- GGE não será cumulada com o GEM - Gratificação Especial do Magistério.

I - Ficam criadas as funções gratificadas para os professores efetivos que desempenharem a função na Secretária de Educação em Função de Gestão Educacional (FGE) com os seguintes valores:

Função	Gratificação	Quantidade
FGE I - Assistentes	R$ 1.725,54	20
FGE II - Auxiliares	R$ 964,25	75

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5FCB6CCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.222, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Ementa: *Estabelece o regime jurídico entre a Administração Pública e as entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei institui normas gerais e procedimentos para as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º. A liberação dos recursos financeiros do Município às entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal.

§1º Para fins desta Lei consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF;

II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - LRF; e

III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - LRF;

§2º Para fins desta Lei considera-se:

I - entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos – aquela pessoa jurídica de direito privado que não tenha finalidade lucrativa, que não remunere seus dirigentes, mantedores ou associados, que aplique seus recursos exclusivamente no Município e que, em caso de extinção, seu patrimônio seja destinado ao poder público ou a entidade congênere;

II - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - administrador público: agente público titular da unidade gestora competente, para assinar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art. 3º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com as entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas referidas entidades, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Do Chamamento Público

Seção I
Dos Procedimentos para o Chamamento Público

Art. 6º. A celebração de parcerias entre o Município e as entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 7º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela secretaria municipal relacionada à área de interesse e atuação da entidade.

Art. 8. O órgão da Administração Direta e Indireta do Município interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação à secretaria municipal relacionada à área de interesse e atuação da entidade, contendo, no mínimo:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – a designação do gestor da parceria;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria

§ 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º. Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

Art. 9º. Será juntado ao processo parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas legais, da documentação apresentada e da legalidade do edital.

Art. 10. Estando as informações prestadas pela entidade interessada em conformidade com esta Lei, a secretaria competente deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicar o edital do chamamento público no Diário Oficial do Município e no Portal do Município na internet
(http://www.cabo.pe.gov.br), contendo as seguintes exigências:

I - no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado;

III - capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

IV - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

V - certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;

VI - certidão negativa de débitos estaduais;

VII - certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;

VIII - certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF; no caso da entidade estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, comprovação de regular pagamento das mesmas;

IX - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

X - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

XI - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

XIV - cópia de documento que comprove que a entidades prestadoras de serviços de assistência social, na área médica, educacional, social, cultural ou esportiva, sem fins econômicos e/ou lucrativos, funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal;

XV - cópias de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da instituição;

XVI - declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número da carteira de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF), de que:

a) a entidade não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo IV);

b) assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida (Anexo IV);

XIX – comprovação de que a entidade dispõe de pessoal habilitado para execução do Projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da Parceria.

§ 1º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

§ 2º. Vencido o prazo de validade dos documentos referidos neste artigo, a entidade prestadora de serviço de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, deverá apresentar outros ao administrador público, com prazo de validade atualizado, sob pena de suspensão de repasses devidos.

§ 3º. A regularidade fiscal da entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, poderá sujeitar-se a averiguação pelo Município, inclusive através de consulta formal a órgãos competentes, para os efeitos desta Lei.

Art. 11. As propostas das entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, interessadas em participar da seleção deverão ser protocoladas diretamente na secretaria municipal relacionada à área de interesse e atuação da entidade:

Parágrafo único. O prazo para apresentação de propostas será de, no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 60 (sessenta dias) dias, contados da data da publicação do edital, a depender da complexidade do objeto estipulado no edital.

Art. 12. O prazo entre a publicação do edital e a assinatura dos termos de colaboração ou de fomento é de no máximo 90 (noventa) dias.

Seção II
Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art. 13. Serão consideradas aptas a participar do chamamento público, as entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, que, além de atenderem as exigências previstas no art. 10 desta Lei, apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município do Cabo de Santo Agostinho:

I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo I);

III - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a entidade prestadora de serviço de assistência social, no mínimo, 3 (três) anos de existência, comprovando cadastro ativo;

IV - certidão negativa de débitos estaduais;

V - certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;

VI- certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF; no caso da entidade estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, comprovação de regular pagamento das mesmas;

VII - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VIII - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações

ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IX - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

XI – comprovação de que a entidade prestadora de serviços de assistência social funciona no endereço por ela declarado;

XII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XIII - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XIV – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XV - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XVI - declaração de que a entidade não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou outras entidades (Anexo IV);

XVII - declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);

XVIII - declaração do representante legal da entidade prestadora de serviço de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, informando que a entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nesta Lei;

XIX – plano de trabalho.

Art. 14. A experiência prévia solicitada no inciso XIV, art. 13, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública ou empresas;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

Seção III
Da Comissão de Seleção e de Julgamento

Art. 15. O Município nomeará comissão de seleção para processar e julgar o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por agentes públicos, designados por portaria, assinada pelo Prefeito Municipal, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

§ 1º. A comissão de seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP) e 2 (dois) membros volantes lotados na unidade gestora da parceria.

§ 2º. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.

§ 3º. Será impedida de participar das comissões a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º. A Comissão de Seleção e a Comissão de Julgamento deverão emitir parecer pronunciando-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas;

g) da designação do gestor da parceria, nos termos do art. 10, VII desta Lei;

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Seção IV
Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 16. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - abertura do envelope com os documentos da entidade selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 13, desta Lei.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita *in loco*.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (http://www.cabo.pe.gov.br).

V - Na hipótese de a entidade selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a entidade convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 17. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei; e

III - emissão de relatório técnico da Comissão de Seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do disposto no art. 15, §5º, desta Lei.

Art. 18. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP) e será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal do Município na internet (http://www.cabo.pe.gov.br).

Seção V
Da Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 19. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela entidade prestadora de serviço de assistência social vencedora do certame;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social, para firmar parceria com entidades que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 20. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as entidades prestadoras de serviço de assistência social, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos.

Art. 21. Nas hipóteses dos arts. 19 e 20 desta Lei, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Art. 22. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Seção VI
Do Plano de Trabalho

Art. 23. O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Anexo IX desta Lei e conter as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Município;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 6 (seis) meses ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo único. O valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.

Capítulo IV
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização das Parcerias

Art. 24. Para formalização das parcerias, as entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da referida entidade; e

II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida (Anexo VI);

Art. 25. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

V - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VI - a forma de monitoramento e avaliação;

VII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

VII – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

IX - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - a obrigação de a entidade manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial;

XII - o livre acesso dos servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria;

XV - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade prestadora de serviço de assistência social em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo V
Das Prorrogações

Art. 26. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, vedado a alteração do objeto aprovado.

Capítulo VI
Da Liberação e Da Não Liberação dos Recursos

Art. 27. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública oficial.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, deverá para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o art. 13, IV, V, VI e VII desta Lei, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Art. 28. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas ou por inadimplemento da entidade prestadora de serviço de assistência social em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - quando a entidade prestadora de serviço de assistência social deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo VII
Do Gestor do Termo

Art. 29. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidade prestadora de serviço de assistência social partícipes.

Capítulo VIII
Da Gestão e Fiscalização da Parceria

Seção I
Da Gestão

Art. 30. A Administração Pública deverá viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes às parcelas celebradas nos termos desta Lei.

Art. 31. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Município, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e prestação de contas final, com base nos critérios acima.

Art. 32. O parecer técnico, descrito no art. 31, IV, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 48, desta Lei, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos na prestação de contas;

VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

Seção II
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 33. Nos casos de chamamento público, a unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com as seguintes atribuições:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, especialmente do que trata abaixo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas entidades prestadoras de serviços de assistência social na prestação de contas;

e) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no máximo, 5 (cinco) membros designados por portaria assinada pelo Prefeito Municipal, sendo que, desse total, 2/3 deverão ser de servidores efetivos.

§ 2º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 34. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

§ 1º. Nas parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos

objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Capítulo IX
Da Vedação da Despesa

Art. 35. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;

Art. 36. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 37. É vedado à entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo X
Da Transparência e do Controle

Art. 38. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (http://www.cabo.pe.gov.br), a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;

II - nome da entidade e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 39. A administração pública deverá divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 40. A entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 37 e seus incisos.

Capítulo XI
Da Execução da Despesa

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

II - A inadimplência da entidade prestadora de serviços de assistência social em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

III - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela entidade prestadora de serviços de assistência social com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

IV - A entidade prestadora de serviços de assistência social deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

V - A inadimplência da entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Capítulo XII
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 42. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 43. A entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.

Art. 44. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º. É vedada a realização de pagamento em espécie.

Art. 46. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo Único. Para efeitos do *caput*, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XIII
Da Prestação de Contas

Seção I
Disposições Gerais

Art. 47. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único. As fases de apresentação das contas pelas entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 48. O processo de prestação de contas será endereçado ao órgão repassador dos recursos e deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

De responsabilidade da entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa (Anexo VII);
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da entidade (Anexo VIII);
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos (Anexo IX); e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados (Anexo X);

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade prestadora de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da entidade beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite (Anexo XII); e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

De responsabilidade da Administração Pública:

III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público;
IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 49. O gestor organizará as prestações de contas de recursos da parceria como processo administrativo, com capa e folhas numeradas e apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, após o protocolo da entidade, à Controladoria Geral do Município.

§ 1º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação analisar a prestação de contas no prazo de 7 (sete) dias úteis, podendo pedir diligências e emitir parecer encaminhando posteriormente ao gestor para conhecimento e providências, se necessário.

§ 2º. Após apreciação do parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado, o gestor encaminhará a prestação de contas com suas considerações finais à Controladoria Geral do Município.

§ 3º. Compete à Controladoria Geral do Município analisar as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao administrador público para parecer conclusivo e baixa contábil.

§ 4º. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da entidade ou onde se fizer necessário.

§ 5º. Constatadas possíveis impropriedades em prestação de contas, antes da conclusão final a seu respeito, a Controladoria Geral do Município emitirá relatório das irregularidades, encaminhando a prestação de contas ao administrador, para as devidas providências, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 6º. O administrador emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas à Controladoria no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que esta, estando de acordo, autorize a baixa contábil.

§ 7º. Caso o prazo mencionado no parágrafo anterior seja insuficiente, poderá o administrador solicitar sua prorrogação, por prazo de igual período, mediante justificativa por escrito.

§ 8º. Fica a cargo do administrador, após o recebimento da prestação de contas, a liberação de novas parcelas.

§ 9º. Após a baixa contábil o processo de prestação de contas deverá ser devolvido à Controladoria para arquivamento e guarda

Art. 50. Os processos de prestação de contas permanecerão arquivados sob a guarda da Controladoria Geral do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua baixa na contabilidade, findo o qual poderá ser-lhes dado fim, salvo documentos deles integrantes que devam ser enviados ao arquivo público, em razão de seu valor histórico.

Parágrafo único. Quando a prestação de contas arquivada tiver sido objeto de processamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o prazo previsto no *caput* deste artigo será contado da data em que transitar em julgado a decisão daquela Corte, a respeito da referida prestação de contas.

Seção II
Dos Prazos

Art. 51. As entidades prestadoras de serviços de assistência social, sem fins econômicos e/ou lucrativos, prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos que lhe forem transferidos, à conta da parceria, nos prazos a seguir, contados da data de recebimento dos repasses:

I - repasse em parcela única: em até 90 (noventa) dias corridos para utilização dos recursos e 10 (dez) dias úteis para entrega da prestação de contas;

II - repasse parcelado: em até 60 (sessenta) dias corridos para utilização dos recursos e 10 (dez) dias úteis para entrega da prestação de contas.

Art. 52. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, o administrador público notificará a entidade em até 5 (cinco) dias, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra a citada obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, na forma da legislação vigente.

§ 1º. O prazo para manifestação da entidade é prorrogável por igual período, por intermédio de pedido fundamentado formalmente.

§ 2º. Se não prestadas as contas ou se não aprovadas, o titular do órgão repassador determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos, relativa à parceria em tela e possíveis outros vinculados à sua unidade e comunicará o fato à Controladoria.

§ 3º. Terá efeitos de não apresentada a prestação de contas:

a) com documentação incompleta, para os seus fins;

b) com documentos inidôneos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;

c) quando não executada a contrapartida devida, e

d) de que se constate fraude à execução da parceria.

Art. 53. A administração pública terá como objetivo apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 1º. A definição do prazo para a apreciação da prestação de contas final será estabelecida, fundamentadamente, de acordo com a complexidade do objeto da parceria e integra a etapa de análise técnica da proposição e celebração do instrumento.

§ 2º. O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 3º. Na hipótese do descumprimento do prazo definido nos termos do *caput* e dos §§ 1º e 2º em até 15 (quinze) dias do seu transcurso, a Controladoria, responsável pela apreciação da prestação final de contas, reportará os motivos ao administrador da parceria.

§ 4º. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* e do § 1º sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da entidade parceira ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no caput deste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; e

e) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de parceria, de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnicos e financeiros, sendo vedada a delegação.

Capítulo XIV
Da Tomada de Contas Especial

Art. 55. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a respeito.

Art. 56. O administrador, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial (Anexo XXIV), para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ao conhecer do fato ou por determinação do Tribunal de Contas, quando:

I - a entidade deixar de prestar contas, depois de notificada da inadimplência;

II - não for aprovada a prestação de contas, em razão de:

a) inexecução parcial ou total do objeto pactuado;

b) apropriação indevida de bens e dinheiros, inerentes a Parceria, ou sua aplicação com desvio de finalidade;

c) omitir-se a entidade na devolução de recursos ao erário, relativos a despesas impugnadas, no prazo estipulado;

d) deixar de ser executada a contrapartida, ou a sua regular comprovação; ou

e) não restar demonstrados os rendimentos obtidos com a aplicação financeira dos
recursos transferidos e a regularidade da sua utilização, conforme a Parceria;

III – prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, na execução da Parceria.

Parágrafo único. O servidor, encarregado do controle ou instrução dos processos de prestações de contas, responderá administrativamente e por omissão no cumprimento do dever legal, caso deixe de informar, à autoridade superior, a falta de prestação de contas ou a existência de irregularidade apurada em documentação apresentada.

Art. 57. Caso a entidade apresente intempestivamente a prestação de contas ou recolha aos cofres públicos os valores inerentes, com os gravames cabíveis, será encerrado o processo de tomada de contas

especial porventura instaurado, por deixar de se justificar, e determinado pelo administrador:

I - no caso da prestação de contas, a sua análise e instrução, pelo setor competente;

II - quanto aos valores devolvidos, o exame de regularidade do recolhimento efetuado para ser providenciada a baixa de responsabilidade correspondente.

Capítulo XV
Das Vedações

Art. 58. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a entidade prestadora de assistência social que:

I - não esteja regularmente constituída;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

VIII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 66. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado;

III – transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.

Art. 59. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos.

Art. 60. É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas:

I - a realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no contrato de parceria;

II - a realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - aquisição de bens permanentes, salvo quando se mostrar mais vantajosa que a locação e for imprescindível à execução do projeto;

IV - o pagamento de despesas com manutenção da entidade. Consideram-se despesas com manutenção da contratada as de natureza contínua realizadas pela entidade e que não tenham relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

V - produção de bens e serviços em que a entidade não for a detentora dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original;

VI - aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

VII - o pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal do município e da entidade, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros;

VIII - a utilização dos recursos em desacordo ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente autorizada pelo setor técnico, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto do contrato.

a) Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizada pelo administrador;

IX - É vedada a aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos recebidos.

a) Esta vedação também se aplica a todos os dirigentes da entidade proponente.

X - realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso.

XI - pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

XII - pagamento antecipado.

XIII - multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XIV - publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Art. 61. É vedada a criação de outras modalidades de parceria ou a combinações das previstas nesta Lei.

Capítulo XVI
Das Sanções

Art. 62. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades do município do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

§ 1º. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP), facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 2º. O prazo da penalidade mencionado no § 1º terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao município.

§3º. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§4º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Capítulo XVII
Das Disposições Finais

Art. 63. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com a presente Lei, bem como o descumprimento dos prazos e providências nela determinados, sujeita à Unidade Gestora e a entidade prestadora de serviços de assistência social recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 64. A Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP) está autorizada a expedir Instruções Normativas, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 65. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a Administração Pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

Art. 66. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 67. Fica revogada a Lei nº 2.065 de 14 de março de 2003.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ONILSON SANTA CRUZ DAS NEVES
Controlador Geral do Município.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA7D6C1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.223, DE 11 DE JULHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em

favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos a seguir especificadas.

Art. 2º O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no País, e que comprovem a realização de atividades como:

I . Articulação junto aos governos Estadual e Federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;
II. Incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no Município;
III. Mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no Município;
IV. Serviços direcionados à educação infantil do Munícipio;
V. Entidades que contribuem com a qualidade e o aprimoramento de professores da rede municipal.

Art. 3º. As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.

Parágrafo único. São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município do Cabo de Santo Agostinho:

I. Associação Brasileira de Municípios;
II. Confederação Nacional dos Municípios;
III. Frente Nacional de Prefeitos;
IV. Federação ou Associação Estadual de Municípios;
V. Associação Regional de Municípios;
VI. Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
VII. Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
VIII. Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.
IX. Rede credenciada de escolas/ creches sem fins lucrativos que atuam no município

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.

Art. 6º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município do Cabo de Santo Agostinho e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFDF4B91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.221, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a modificação dos dispositivos da Lei nº 3.020, de 05 de novembro de 2014, sobre o programa Bolsa Cidadã do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.020, de 05 de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O valor do benefício a ser repassado pelo **Programa Bolsa Cidadã** será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por família, em situação de extrema pobreza, sendo possível o acúmulo com outros benefícios assistenciais, quer seja municipal, estadual ou federal, respeitando os requisitos dispostos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742/1993.

Art. 2º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.020, de 05 de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os requisitos citados no artigo anterior compreendem a frequência mínima escolar de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos dependentes e a apresentação de carteira de vacinação devidamente em dia.

Art. 3º O artigo 10º, da Lei Municipal nº 3.020, de 05 de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º O prazo de permanência no **Programa Bolsa Cidadã** é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, em casos excepcionais devidamente avaliados pela Secretária de Programas Sociais – SMPROS, através de Relatório Social, devidamente fundamentado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPROS

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A2A1BA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.224, DE 11 DE JULHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, para protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa, criação do Cadastro de Inadimplentes Municipal - CADIM e a autorização para disponibilização desses dados às instituições de proteção e restrição ao crédito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a protestar extrajudicialmente, sem prévio depósito de emolumentos, custas ou quaisquer despesas para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, com as alterações realizadas pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único – Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis e substitutos tributários, nos termos dos artigos 134 e 135, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966– Código Tributário Nacional, e, no que couber, nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001, denominada Código Tributário Municipal, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica criado o Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIM dos débitos inscritos em dívida ativa de natureza tributária ou não tributária que não estejam com a exigibilidade suspensa, podendo ser informados e disponibilizados os dados às instituições de proteção e restrição ao crédito.

Parágrafo único – A inscrição no CADIM e a informação e disponibilização dos dados às instituições de proteção e restrição ao crédito será realizada pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Art. 3º O previsto nos artigos 1º e 2º desta lei não impede o ajuizamento ou prosseguimento de ação de execução fiscal.

Art. 4º O §3º do art. 215 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 215 [...]
§ 3 º – A inscrição da dívida ativa, de qualquer natureza, será feita de ofício, em livros especiais, pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Art. 5º (vetado)

Art. 6º Acrescentam-se os §§ 7º e 8º ao art. 215 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 215 [...]
§7º A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e terá assinatura, manual ou eletrônica, da autoridade competente.
§8º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa poderão ser preparados e numerados por processamentos eletrônico, manual ou mecânico.

Art. 7º (vetado)

Art. 8º O inciso III do art. 11 da Lei nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 [...]

III comunicar o uso dos espaços públicos de comercialização à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação para o competente lançamento dos tributos incidentes;"

Art. 9º Ficam revogados os artigos 5º da Lei nº 3.085, de 04 de setembro de 2015 e 12 da Lei nº 2.420, de 28 de dezembro de 2007; o § 3º do art. 5º da Lei nº 2.814, de 25 de julho de 2011, §3º do art. 5º da Lei nº 2.937, de 19 de junho de 2013 e o §3º do art. 6º da Lei nº 3.085, de 04 de setembro de 2015; e disposições em contrário.

Art. 10º A presente lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de julho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação
SEFA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83BD1149

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 007/ 2017.

Referências: -PLS nº 018/2017 de 08/05/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 10/05/2017.
-MV nº 007/2017, de 29/05/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 018/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2017.

Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 018/2017,** de 08/05/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade nos casos que especifica sobre as Empresas Locadoras de Veículos e de transporte de passageiros com sede ou filial no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.",*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Junior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0759/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 08/05/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 10/05/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 018/2017, fica obrigado nos casos que especifica sobre as Empresas Locadoras de Veículos e de transporte de passageiros com sede ou filial no Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 018/2017

" PROJETO DE LEI N° 018 / 2017.

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade nos casos que especifica sobre as Empresas Locadoras de Veículos e de transporte de*

passageiros com sede ou filial no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - As Empresas Locadoras de Veículos, empresas de transporte de passageiros, as Pessoas Físicas e Jurídicas, que operam na modalidade de transportes com sede ou filial no Município do Cabo de Santo Agostinho, deverão possuir, no mínimo, 60% de sua frota de veículos matriculados/licenciados neste Município.

Parágrafo Único – Não se incluem as empresas de transportes públicos.

I – As empresas que detém o regime de concessão das linhas complementares, deverão ter 100% de sua frota, matriculas/licenciadas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

II – O sistema complementar de moto táxi que é administrado pela empresa municipal de trânsito, só operará com 100% desses veículos emplacados/licenciados no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - As Empresas e as Pessoas Físicas e Jurídicas mencionadas no artigo anterior deverão enviar, anualmente, ao Órgão de Trânsito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a relação de todos os veículos disponíveis para locação e em operação para transporte de passageiros, contendo marca, modelo, ano de fabricação, placas dos veículos e município de licenciamento.

Art. 3º - A inclusão e a exclusão de veículos na frota das Empresas Locadoras ou de transporte de passageiros, contendo todos os dados relacionados no caput do art. 2º, deverão ser comunicadas ao Órgão de Trânsito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 4º - Os estabelecimentos que descumprem o disposto nesta Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I – advertência; e,
II – multa.

Art. 5º - A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000,00 e R$ 15.000,00, consideradas a frota do empreendimento e as circunstâncias da infração:
–Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro;
Os valores limites de fixação da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 6º - As Empresas Locadoras de Veículos apresentarão a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dos motoristas responsáveis pelo veículo locado, para responsabilização dos mesmos na ocasião da aplicabilidade de multas de trânsito no auto de infração.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo, Empresas Públicas Municipais, Órgãos da administração direta ou indireta do Município, de economia mista, autarquias e demais repartições públicas exclusivamente municipais, proibidas, em caso de locação de veículos, aceitarem a utilização de veículos matriculados/licenciados em outros municípios.

Art. 8º - As empresas citadas em tela, terão o prazo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota, onde couber, às obrigatoriedades nela contidas.

Art. 9º - As empresas vinculadas ao sistema operacional do Grande Recife Transporte são isentas dessa obrigatoriedade, tendo em vista, pertencerem ao plano metropolitanos de transporte de passageiros no âmbito intermunicipal.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 29 de maio de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a obrigatoriedade nos casos que especifica sobre as Empresas Locadoras de Veículos e de transporte de passageiros com sede ou filial no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretária Municipal de Gestão Pública, opinou pelo veto total tendo em vista que seria uma patente violação a constituição quanto a livre concorrência.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:67506D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato de Locação de Imóvel n° 018/PMCSA-SME/2017**. **Processo Licitatório nº 042/PMCSA-SME/2017, Processo Administrativo nº 053/PMCSA-SME/2017, Dispensa nº. 003/PMCSA-SME/2017**. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A locação do imóvel Engenho Tapugi de Baixo, s/n, Bairro de Tapugi de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal José Procópio, deste Município. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 043.170.844-49, com endereço na Rua da Alvorada, n° 107, Charneca, CEP nº 54535-500, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor do Contrato:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34E36F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria de Limpeza Pública, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 022/PMCSA-SELP/2015**. **Processo Licitatório nº 156/PMCSA-SELP/2014, Concorrência nº. 016/PMCSA-SELP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de abril de 2018, e a substituição do Sr. Francisco de Assis Dutra, tendo sido designado o Sr. Roney Marcos L. Moreira, Gerente executivo de Limpeza Urbana, matrícula 43.269, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **ECOPESA AMBIENTAL S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.165.091/0002-08, com endereço na Estrada Velha da Muribeca, n° 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor do Contrato:** 2.878.596,43 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Limpeza Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9E88F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria de Limpeza Pública, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SELP-2012**. **Processo Licitatório nº 225/PMCSA-SELP/2011, Concorrência nº. 022/PMCSA-SELP/2011**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A substituição do Sr. Francisco de Assis Dutra, tendo sido designado o Sr. Roney Marcos L. Moreira, Gerente executivo de Limpeza Urbana, matrícula 43.269, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida dos Estados, n° 473-A, Nova Caruaru, Caruaru/PE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Limpeza Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C0C7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Governadoria do Município – Informa a **Homologação** do **Processo Administrativo**: Nº 091/2017 – **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-GM/2017 - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 042/PMCSA-GM/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000btus e 18.00btus. E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME - CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **Item: 1 - Aparelho de ar 12.000 BTUS – UND. 5, pelo valor total de R$ 14.150,00;** FERRUD COMERCIAL LTDA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 - **Item: 2 - Aparelho de ar 18.000 BTUS – UND. 4, pelo valor total de R$ 14.900,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A5C2B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 014/PMCSA-SMDET/2017**. **Processo Licitatório através da adesão a Ata de Registro de Preços** nº 004/16, **Pregão Eletrônico** nº. 011/2016 ambos da **Justiça Federal da Paraíba**. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários sob medida, para a Casa do Empreendedor, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal 1.089/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.326.803/0001-17, com endereço na Avenida Benjamim, n° 205, Fragoso, CEP nº 53.402-010, Paulista/PE. **Valor do Contrato:** 18.935,34 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Abril de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13DAFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 015/PMCSA-SMDET/2017**. **Processo Licitatório através da adesão a Ata de Registro de Preços** nº 011/16, **Pregão Presencial** nº. 007/2016 ambos da **EMPREL – Empresa Municipal de Informática da Prefeitura do Recife**. **Natureza do Objeto:** Aquisição e Serviço – **Tramitação**: 2ª CPL - **Descrição do Objeto:** A contratação de empresa especializada para aquisição de ponto de acesso sem fio de alimentação elétrica, através da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal 1.089/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA**., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.002.672/0001-00, com endereço na Avenida Fagundes Filho, n° 145, Vila Monte Alegre, CEP nº 04304-000, São Paulo/SP. **Valor do Contrato:** 26.356,80 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E9C6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 010/FMAS/2016**, **Processo Licitatório nº 011/FMAS/2016, Dispensa nº. 003/FMAS/2016**. **Natureza do Objeto:** Locação – **Tramitação**: 2ª CPL, **Descrição do Objeto:** A complementação contratual e alteração de cláusula contratual, qual seja, a substituição da Fonte 44 para Fonte 01 – Recursos Ordinários não destinado à contrapartida, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. - **Fundamentação Legal:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador**: **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 024.547.004-25, com endereço na Rua Dona Balbina Menelau, n° 56, apto 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.430-340. **Valor da Complementação do Contrato:** 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Janeiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B306C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 003/FMDDCA/2017**. **Processo Licitatório nº 004/FMDDCA/2017, Dispensa nº. 003/FMDDCA/2017**. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** A Locação do Imóvel situado na Avenida Historiador Pereira da costa, nº 736, São Judas Tadeus, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Recanto do Adolescente. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **ALUIZO FLORENTINO DOS SANTOS**, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 079.820.974-72, com endereço na Avenida Bernardo Vieira de melo, n° 3258, Piedade, apto 1601, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor do Contrato:** 74.400,00 (setenta e quatro e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Junho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:412CA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº **003/FMDDCA/2013**. **Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2013, Dispensa nº. 001/FMDDCA/2013**. **Natureza do Objeto:** Locação **- Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de maio de 2018, referente a locação do Imóvel situado na Rua Escritor Israel Felipe, nº 42, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Instituição. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locatário**: **NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES**, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 098.971.944-87, com endereço na Rua Manoel Francisco do Nascimento, n° 96, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor do Contrato:** 68.895,36 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D2EE0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 024/2017; P.P. Nº 020/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PERÍODO 12 MESES. EMPRESAS CONTRATADAS: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE, COM O VALOR DE R$28.740,00; PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.631.589/0001-78, INSTALADA NA RUA RODOVIA PE 60, S/N, KM 16 SALAS C E D, CENTRO – IPOJUCA/PE, COM O VALOR DE R$ 33.340,00.

CACHOEIRINHA/PE, 14 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4607551C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 0015/2017; P.P. Nº 011/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESAS VENCEDORAS: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE, COM O VALOR DE R$ 118.504,00; E A LICITANTE PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE, COM O VALOR DE GLOBAL DE R$141.620,00.

CACHOEIRINHA/PE, 12 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AEA07BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 044/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

Processo Nº: 044/2017 – Tomada de Preços nº. 003/2017 - Comissão: CPL – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA RUA EUZANIR NUNES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado **R$ 68.508,24** (sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**.** Data e Local da Sessão de Abertura: 03/09/2017 às 09:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 18 de Julho de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:94839F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 16/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E NA REVISÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODOTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 10 (DEZ) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E A UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO**. Licitante vencedor: **DR MED LTDA - EPP CNPJ 07.783.026/0001-00,** vencedora dos itens: 01 ao 27 perfazendo o valor total de R$ 80.224,00 (oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais).

Carpina/PE, 18/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:9E5CDC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DO CARPINA**. Licitante vencedor: T J DA COSTA ALVES ME CNPJ 13.198.264/0001-43, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo assim o valor total de R$ 82.745,40 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Carpina/PE, 18/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:52A2B566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 120 KITS DE ENXOVAL EM CONCEDER AS FAMÍLIAS DE SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **38.570,40** (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Abertura: 31/07/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 18/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:AC825547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER Á DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NAS MODALIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), PARA O EXERCÍCIO 2017**. Licitante vencedor: **MALHARIA ATLÂNTICOLTDA - EPP** CNPJ 03.892.344/0001-40 vencedora dos itens: 01 e 02 perfazendo assim o valor total de R$ 143.347,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais).

Carpina/PE, 18/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:CA8F5618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº – 16/2017 (**CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DESTA CIDADE E ATRAVÉS DE TERMO DESTRUIÇÃO E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A E B, DE**

ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 05/9 E 283/01,**UMA VEZ NA SEMANA**). O Presidente da CPL pelo motivo de inconsistência no supracitado edital do processo decide pelo cancelamento do certame. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 18/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:0323A429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza de rios, riachos, capinação de calçadas, limpeza de linha d'água e caiação de meio fio do município, com material e mão-de-obra por conta da empreiteira. Valor máximo admitido **R$ 203.748,51.** Data e hora de abertura: **04/08/2017 às 09:00. Informações** a sala da CPL, sita à R. Desem. Felismino Guedes, 135 - Centro, Cupira-PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br

JOSÉ MARIA L. DE MACEDO.
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:07976EB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUPIRA/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 001/2017 – PREGÃO-SRP nº001/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Combustíveis (LOTE I e II); Óleos Lubrificantes e Filtros (LOTE III), para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **J. Z. PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 06.316.537/0001-41.** Valor Total Registrado: **LOTE I E II R$ 192.860,00** (cento e noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais). Data de vigência: 06/02/2017 à 05/02/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 002/2017, referente ao Processo Licitatório nº 001/2017 – PREGÃO-SRP nº001/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Combustíveis (LOTE I e II); Óleos Lubrificantes e Filtros (LOTE III), para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **KLEITON ALBERTO DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.773.826/0001-47.** Valor Total Registrado: **LOTE III: R$ 10.621,00** (dez mil seiscentos e vinte e um reais). Data de vigência: 06/02/2017 à 05/02/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:C2393C3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUPIRA/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 003/2017, referente ao Processo Licitatório nº 002/2017 – PREGÃO-SRP nº002/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E APOIO,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA 09638000430, CNPJ nº 26.833.122/0001-52.** Valor Total Registrado: **R$ 6.013,60** (seis mil treze reais, sessenta centavos). Data de vigência: 06/06/2017 à 05/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2017, referente ao Processo Licitatório nº 002/2017 – PREGÃO-SRP nº002/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E APOIO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE **ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA ME, CNPJ nº 06.536.960/0001-57.** Valor Total Registrado: **R$ 3.242,36** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) Data de vigência: 06/06/2017 à 05/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:89A2A3BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUPIRA/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 005/2017, referente ao Processo Licitatório nº 003/2017 – PREGÃO-SRP nº003/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS através dos lotes: I – GENEROS NÃO PERECÍVEIS, II – HORTIFRUTIGANJEIRO, III - GENEROS DE ORIGEM ANIMAL, IV - FRIOS E LATICINIOS, V - POLPAS DE FRUTA, VI - PRODUTOS DE PADARIA, para suprir as necessidades da Secretária de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA09638000430, CNPJ nº 26.833.122/0001-52.** Valor Total Registrado: **LOTE II R$ 44.994,10** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Data de vigência: 07/06/2017 à 06/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado. Maria Iolanda da Silva – Ordenadora de Despesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2017, referente ao Processo Licitatório nº 003/2017 – PREGÃO-SRP nº003/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS através dos lotes: I – GENEROS NÃO PERECÍVEIS, II – HORTIFRUTIGANJEIRO, III - GENEROS DE ORIGEM ANIMAL, IV - FRIOS E LATICINIOS, V - POLPAS DE FRUTA, VI - PRODUTOS DE PADARIA, para suprir as necessidades da Secretária de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - ME, CNPJ nº 02.762.625/0001-16.** Valor Total Registrado: **LOTE IV R$ 15.102,60** (quinze mil cento e dois reis e sessenta centavos) **LOTE VI R$ 12.401,28** (doze mil quatrocentos e um reais vinte oito centavos). Data de vigência: 07/06/2017 à 06/06/2017. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado. Maria Iolanda da Silva – Ordenadora de Despesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 007/2017, referente ao Processo Licitatório nº 003/2017 – PREGÃO-SRP nº003/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS através dos lotes: I – GENEROS NÃO PERECÍVEIS, II – HORTIFRUTIGANJEIRO, III - GENEROS DE ORIGEM ANIMAL, IV - FRIOS E LATICINIOS, V - POLPAS DE FRUTA, VI - PRODUTOS DE PADARIA, para suprir as necessidades da Secretária de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CESTAS BÁSICAS LTDA –EPP, CNPJ nº 70.175.336/0001-70.** Valor Total Registrado: **LOTE I R$ 56.948,50** (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **LOTE III R$ 45.890,56** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Data de vigência: 07/06/2017 à 06/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado. Maria Iolanda da Silva – Ordenadora de Despesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2017, referente ao Processo Licitatório nº 003/2017 – PREGÃO-SRP nº003/2017. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS através dos lotes: I – GENEROS NÃO PERECÍVEIS, II – HORTIFRUTIGANJEIRO, III - GENEROS DE ORIGEM ANIMAL, IV - FRIOS E LATICINIOS, V - POLPAS DE FRUTA, VI - PRODUTOS DE PADARIA, para suprir as necessidades da Secretária de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **MEGA FACIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 01.046.043/0001-70.** Valor Total Registrado: **LOTE V R$ 32.239,20** (trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) Data de vigência: 07/06/2017 à 06/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:3441BA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE HORTEFRUTEGRAJEIRO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80, pelo valor de R$171.344,60.

Custódia, 31/05/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor do FMASC.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:3F574C77

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 00501/2017

Contrato Nº: 00501/2017. Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE HORTEFRUTEGRAJEIRO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: . Contratado: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80. Valor R$171.344,60. Vigência: de 02/06/2017 a 02/06/2018.

Custódia, 02/06/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor do FMASC

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:2DDF0209

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2017

Aos 02 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 004/2013, de 02 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2017 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE HORTEFRUTEGRAJEIRO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANA ERICA NERES DA COSTA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41.
Valor: R$ 171.344,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 02 de Junho de 2017

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Gestor do FMASC

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:E612A317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Processo Nº: 048/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS NO SICONV, SIGA, FUNASA, SIMEC E OUTROS, para atender as necessidades desta municipalidade, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V.s. Figueredo Ltda EPP. CNPJ: 21.011.741/0001-48, pelo valor de R$49.200,00.

Custodia, 01/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:B2006426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 04801/2017

Contrato Nº: 04801/2017. Processo Nº: 048/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS NO SICONV, SIGA, FUNASA, SIMEC E OUTROS, para atender as necessidades desta municipalidade . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: . Contratado: V.s. Figueredo Ltda EPP. CNPJ: 21.011.741/0001-48. Valor R$49.200,00. Vigência: de 01/06/2017 a 01/06/2018.

Custodia, 01/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:DB3FDBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRESENCIAL Nº 00018/2017

Processo Nº: 049/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Jn Tecnologia Ltda - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46, pelo valor de R$35.000,00.

Custodia, 02/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:3CA5236C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 01801/2017

Contrato Nº: 01801/2017. Processo Nº: 049/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35.000.35.001.10.122.1005.2.58 -33.90.39.00 -
1.12.000.12.001.4.122.402.2.16 - 33.90.39.00 -
3.46.000.46.001.8.122.801.2.602 - 33.90.39.00 -
10000.10010.4.122.901.2.2 - 33.90.39.00.. Contratado: Jn Tecnologia Ltda - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Valor R$35.000,00. Vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2017.

Custodia, 02/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:BE8908F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Cancelamento do Pregão Presencial Nº 00014/2017 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$199.353,00.O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:30 hs do dia 26 de Maio de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00014/2017. Justificativa: Razões de interesse público O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Pindorama e em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório nº 044/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, visando a correção de Edital do referido processo. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 25/05/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:478E61C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017 - PROCESSO Nº: 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 058/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente. Valor: R$ 78.575,61.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/08/2017 às 10:00h. Travessa Heleno

Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 18/07/2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:E3664009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

A Prefeitura Municipal de Exu-PE, através do seu Prefeito, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, **CONVOCA os professores da rede municipal de ensino que recebem a gratificação de difícil acesso** para comparecerem em até 30 (trinta) dias, contados à partir do dia 19 de julho de 2017, ao Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura para apresentarem os documentos abaixo descritos acompanhado de requerimento administrativo de "ATUALIZAÇÃO CADASTRAL":

cópia de RG e CPF;

comprovante de residência atualizado em nome do professor (podendo ser a cópia da fatura de água, de energia elétrica, ou de telefone etc.)***;**

declaração da Secretaria Municipal de Educação atualizada com o informe de que o professor deve ser albergado pela gratificação de difícil acesso;

declaração da Secretaria Municipal de Transporte atualizada com o informe de que o trajeto feito pelo professor, da sua residência ao local de trabalho, não há transporte público municipal. Devendo ser informado também qual a distância percorrida no trajeto referido.

O não atendimento as prescrições deste Edital de Convocação implicará **IMEDIATAMENTE** na suspensão do pagamento da gratificação de difícil acesso.

Informamos também que não haverá dilação de prazo para apresentação da referida documentação, **não podendo ser apresentado após o dia 19 de agosto de 2017**, e a sua não observância implicará também na suspensão do pagamento da gratificação em questão, haja vista que o requerente não terá cumprido os requisitos da Lei nº: 1.062/2005.

Exu-PE, 19 de julho de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

** Os comprovantes de residências que não constarem no nome do servidor público requerente deverá está acompanhado de prova documental que mostre o vínculo jurídico dele com o endereço mencionado. Exemplo 01: o servidor mora em casa alugada e todas as faturas da residência constam em nome do proprietário, então deve a fatura está acompanhada do Contrato de Locação. Exemplo 02: o servidor mora com os seus pais e todas as faturas da residência estão em nome desses últimos, então a fatura deve ser apresentada conjuntamente com a prova documental que demonstre o vínculo de parentesco, etc.*

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3CA96A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 167/2017

Considerando o requerimento realizado pela funcionaria pública municipal MARLEIDE EVA LEITE DOS SANTOS para gozo de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição federal e na lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR em favor da servidora **MARLEIDE EVA LEITE DOS SANTOS** por um período de 02 (dois) anos.
Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Julho de 2017**, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.

FLORES – PE, em 16 de Julho de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:4C219DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 168/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco , No uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição Federal da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Exonerar APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA, Portador do RG n° 7.516.869 SDS/PE e CPF: n° 071.957.634-20, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-IV.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de Julho de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:C95FA4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 169/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco , No uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição Federal da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA, Portador do RG n° 7.516.869 SDS/PE e CPF: n° 071.957.634-20, do cargo de

DIRETOR DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, Símbolo CC-III.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de Julho de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:50EFFF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS, consistindo em destino final dos resíduos sólidos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, em terreno a ser cedido pela Prefeitura**. Julgamento: 03/08/2017 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4381A1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Julgamento: 01/08/2017 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CA48BD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO 067/2017 EDITAL DE LEILÃO 001/2017

PROCESSO 067/2017 EDITAL DE LEILÃO 001/2017 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, conforme autorização do Exmo. Sr Marconi Martins Santana, Prefeito na Data 04 de Agosto de 2017 às 10:00h Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Flores PE através do leiloeiro Luiz Campos Nunes da Silva júnior. Maiores informações e editais na integra (87) 3857-1251

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0CDA6B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Julgamento: 02/08/2017 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:60DAE6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 396/2017 - EXONERAÇÃO - RODOLFO GONÇALVES DA SILVA

Exonera a pedido o servidor municipal RODOLFO GONÇALVES DA SILVA, do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **RODOLFO GONÇALVES DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CC3**, Portaria nº 171/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 18 de julho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EE116B93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397/2017. - PAD - LOIDE DE ALMEIDA SOUZA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar inassiduidade habitual ao serviço público, em face da servidora LOIDE DE ALMEIDA SOUZA**.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 60 (sessenta) dias, pelo período de 12 (doze) meses, por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 166 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta injustificada de servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias, interporladamente, configura inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora LOIDE DE ALMEIDA SOUZA, para apurar se houve falta ao serviço público, sem causa justificada.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 18 de julho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2987333A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2017-GP

"Dispõe sobre a anulação da portaria 327/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - **ANULAR** a **PORTARIA 327/2017-GP**, que designa o servidor **ADLEY MESSIAS GOMES** para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFCEFD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1214/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 717/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 717/2017-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, o(a) servidor(a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULAS nsº. 2226/7072**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1° de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, o(a) servidor(a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 2226**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1° de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D44D653

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
Contrato nº 124/2017-CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 16.685,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 04 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36BCAA5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
Contrato nº 126/2017-CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **ACR COMERCIAL LTDA -EPP -** inscrita no CNPJ/MF: 06.983.851/0001-88. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva d aparelhos de ar condicionado, nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor Global: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Prazo de Vigência: 04 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:786E1AD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 111/2015** - CPLC, referente a locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo contratual: até dia **31 de dezembro de 2017,** contados à partir de **02 de Julho de 2017**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:934EB558

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2016** - CPLC, referente a locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo contratual: até dia **31 de dezembro de 2017,** contados à partir de **02 de Julho de 2017**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE69808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Ata de Registro de Preços nº 007/2017**, com validade até o dia **20/06/18. FORNECEDOR REGISTRADO**: **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME** - CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA4E85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
Contrato nº 123/2017-CPLC, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Contratada: **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Administração do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 33.370,00 (Trinta e três mil, trezentos e setenta reais)**. Prazo de Vigência: 04 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:580CA12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015** - CPLC, referente REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação da empresa abaixo indicada para: **1-** locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; **2-** serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para laboratórios de informática nas escolas do Município de Garanhuns; no Centro Administrativo do governo municipal; na Secretaria de Saúde, bem como nos Postos de Saúde municipais e na Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência da educação e dos serviços do governo do município de Garanhuns. **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo contratual: **02 de Julho de 2017** à **31 de Dezembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCD020C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 103/2016** - CPLC, referente aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, referente ao lote 01. **GRÁFICA A ÚNICA LTDA. CNPJ Nº 11.146.610/0001-14**. Prazo contratual: **29 de Junho de 2017** à **31 de Dezembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16F85146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

Objeto: **Registro de Preços**, para eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominados **Buffet**, **Coffee Break, "Quentinhas"** para atender a Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: **R$ 892.828,50.** Início do acolhimento das propostas**: 20/07/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/08/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/08/2017, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br - Nº **679541** e
www.garanhuns.pe.gov.br.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BCBFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Contrato nº 125/2017-CPLC, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 145.450,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Prazo de Vigência: 04 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C7BD0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014
Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO nº 002/2015 – FMS,** cujo objeto é a aquisição de material de citologia, com entrega parcelada, destinados ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC do Município de Garanhuns - PE, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: MULT DIAGNÓSTICA LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 02.771.724/0001-64. **ACRÉSCIMO: R$ 74.885,70 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4F4205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

Contrato nº 049/2017-CPLC. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ nº.** 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 29.989,20** (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 04 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0C6BB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016

Contrato nº 050/2017-CPLC. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: ROSANGELA MARQUES IVO - ME, CNPJ nº.** 07.225.259/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). **Vigência:** 06 de julho de 2017 à 15 de setembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:053D88BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Processo nº 019/2017 – Pregão Eletrônico nº 009/2017. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 009/2017. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Aquisição Parcelada de recarga de ***Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição,*** do município de Iati**;** e **adjudicação** da seguinte maneira: Itens: 01, 02, 03 e 04. **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.703.059/0001-53, pelo valor total de R$:130.692,12 (Centro e trinta mil e seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 18 de julho de 2017.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1E9D3404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 - LEILÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2017

O MUNICÍPO DE IATI – PE, torna público para conhecimentos dos interessados nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis: **VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MÁQUINAS,** nº 001/2017, do tipo **Maior Lance**, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEPE sob o **nº 007/2001.** O Leilão será realizado no dia 04 de agosto de 2017, na forma (PRESENCIAL), com início às **10:00 (dez horas), horário de Brasília,** na garagem Municipal, localizada na Rua Francisco Pereira da Costa, s/nº, Centro – Iati-PE.
Informações no site:
www.leiloesfreire.com.br, outras informações na sala da CPL, no endereço: Av. 7 de Setembro, s/nº, Centro, Iati/PE. Tel.: 87-3786-1096, no horário das 08:00h às 14:00hs.

Iati, 18 de julho de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C7D22EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 030/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Atenção Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00053/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$162.795,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

Contrato Nº: 00054/2017. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$226.740,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

Contrato Nº: 00055/2017. Contratado: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$34.640,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

Contrato Nº: 00056/2017. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$85.093,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

Contrato Nº: 00057/2017. Contratado: Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli. CNPJ: 07.886.006/0001-57. Valor R$47.521,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:58907AD0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 031/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospitalar), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00063/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$84.703,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00064/2017. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$180.518,50. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00065/2017. Contratado: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$50,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00066/2017. Contratado: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R$10.340,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00067/2017. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$23.085,80. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00068/2017. Contratado: Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli. CNPJ: 07.886.006/0001-57. Valor R$5.570,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017.

Iguaracy, 12/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F226CDE7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 032/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico (Atenção Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00072/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$48.634,90. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017. Iguaracy, 14/06/2017. Contrato Nº: 00073/2017. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$2.591,00. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017. Iguaracy, 14/06/2017. Contrato Nº: 00074/2017. Contratado: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$13.238,60. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017. Iguaracy, 14/06/2017. Contrato Nº: 00075/2017. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor

R$2.553,60. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017. Iguaracy, 14/06/2017. Contrato Nº: 00076/2017. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$8.793,20. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017. Iguaracy, 14/06/2017. Contrato Nº: 00077/2017. Contratado: Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli. CNPJ: 07.886.006/0001-57. Valor R$6.392,60. Vigência: de 14/06/2017 a 14/06/2017.

Iguaracy, 14/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B6ADA94B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 033/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico (Hospitalar), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Secretaria Municipal de Saúde Hospital 1030200112.038 33903000..... R$. Contrato Nº: 00087/2017. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$25.603,50. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00088/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$48.939,82. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00089/2017. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$14.162,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00090/2017. Contratado: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$49.108,40. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00091/2017. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$1.260,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00092/2017. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$21.285,70. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00093/2017. Contratado: Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli. CNPJ: 07.886.006/0001-57. Valor R$741,40. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5BA59ABA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 034/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema, por período de 12 (doze) meses, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Ação Social. Contrato Nº: 00058/2017. Contratado: Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R$15.000,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017. Iguaracy, 09/06/2017. Contrato Nº: 00059/2017. Contratado: Leonardo Henrique Gomes Marinho - ME. CNPJ: 20.345.220/0001-64. Valor R$36.000,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017. Iguaracy, 09/06/2017. Contrato Nº: 00060/2017. Contratado: Systema Informatica Comercio e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Valor R$66.000,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017. Iguaracy, 09/06/2017. Contrato Nº: 00061/2017. Contratado: Systema Informatica Comercio e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Valor R$14.400,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017. Iguaracy, 09/06/2017. Contrato Nº: 00062/2017. Contratado: Systema Informatica Comercio e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Valor R$12.000,00. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Iguaracy, 09/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:61EA9BC5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 036/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, com fornecimento em Iguaracy e Recife, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Diversas Secretárias Municipais. Contrato Nº: 00069/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R$350.000,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00070/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R$70.000,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017. Iguaracy, 12/06/2017. Contrato Nº: 00071/2017. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01. Valor R$250.000,00. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2017.

Iguaracy, 12/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BD4AA036

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 042/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 042/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Diversas Secretárias Municipais. Contrato Nº: 00084/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$400.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00085/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$250.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00086/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$151.586,30. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3ADA3008

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 044/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Diversas Secretárias Municipais. Contrato Nº: 00081/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$46.842,50. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00082/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$20.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00083/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$20.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1AB815C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 047/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 047/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Topografia, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Recursos previstos no QDD 2017 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos 1512200042.057 33903600..... R$ 33903600..... R$. Contrato Nº: 00094/2017. Contratado: Libni Angelim Feijó. CPF: 084.378.544-66. Valor R$44.400,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00095/2017. Contratado: Matheus Miron Lima. CPF: 073.170.204-27. Valor R$24.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:14A7D56F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 043/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no QDD/2017 Diversas Secretárias Municipais. Contrato Nº: 00078/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$28.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00079/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$15.545,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017. Iguaracy, 19/06/2017. Contrato Nº: 00080/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$12.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1A51305F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017

EMENTA: Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Iguaracy-PE, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes à implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, tendo como tema **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º- As despesas com a aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5F00CE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADILIO TEIXEIRA SANTOS, candidato aprovado em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0122, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, vinculado à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:515D363D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEOCLECIO ARAUJO BEZERRA, candidato aprovado em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0151, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, vinculado à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E0A34EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIA ELIDIANNI BRAZ DA SILVA, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0109, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 8, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ABC02A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO DE LIMA, candidato aprovado em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0150, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-o na ÁREA 2, vinculado à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FF7A44F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE LOURDES NUNES ALVES SILVA, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0080, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 3, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE,**

ficando atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:92767D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA VENALDA SOUZA SILVA, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0127, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 5, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída á servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F6C6EB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSANA RENIER FERREIRA DA SILVA, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0106, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 6, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída à servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:04C04A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVANA BARBOSA RAFAEL GARCEZ, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0016, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotando-a na ÁREA 1, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída à servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0ED916F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALLISON FERNANDO ALVES DE BRITO, candidato aprovado em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0111, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, vinculado à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:23E1FA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2017 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado no dia 24 de abril de 2016, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 026/2017, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA BETANIA ALVES BARBOSA, candidata aprovada em Processo Seletivo Público**, inscrição nº 0152, para exercer, em caráter efetivo e sob Regime Estatutário, o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F90BA417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO LDO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

LINO OLEGARIO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Ingazeira, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que, a audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, será realizada no dia 24 de julho de 2017 (segunda-feira) às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Ingazeira, em 18 do mês de julho do ano de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D9A78CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017. ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria Municipal do ano de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, Membro o Sr. Valdecildo Ramos de V. Júnior, e como Membro o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, ato já registrado após DECLARAR vencedora do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 4, inciso XXI da Lei 10.520/02, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, a empresa JOSÉ CICERO MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.252.259/0001-86, Após parecer da ASSESSORIA JURIDICA, que em sendo favorável a contratação. Encaminhe – se assim a Senhora Prefeita Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE PREGÃO e ASSESSORIA JURÍDICA quanto à homologação do resultado, autorizando assim a emissão do Contrato e Ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, em 18 de Julho de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE V. JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:4C4B7CA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 14 DE JULHO DE 2017.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com orientação do Ministério Público de Itaíba e com a Lei Complementar Municipal nº 248, de 01 de março de 1999, o art. 95 e 96 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 424/2014 com a finalidade de atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 20 a 21 de julho de 2017 estarão abertas as Inscrições para contratação temporária de 10 (dez) profissionais conforme as áreas especializadas abaixo estabelecidas:
09 (nove) professores de Matemática;
01 (um) professor de Geografia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 10 (dez) profissionais.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

1.3 Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação devendo o resultado final ser homologado através de Portaria publicada na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

1.3.1 Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba, da Câmara de Vereadores de Itaíba e do Fórum de Itaíba.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, LOCAL DE LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

2.1 PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MATEMÁTICA

2.1.1 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e as horas estabelecidas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, aula atividade, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

2.1.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação na área de Licenciatura em Matemática emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

2.1.3 Nº DE VAGAS:
09 (nove) vagas

2.1.4 LOCAL DE LOTAÇÃO:
Escola da sede do Município, do Distrito e Povoado, que atendem aos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao 2º segmento da EJA.

2.1.5 CARGA HORÁRIA
150 h/a mensais extensiva a 200 h/a

2.1.6 SALÁRIO
R$ 1.723,50 para 150h/a, correspondendo a R$ 11,49 o valor da h/a;

2.1.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em Matemática - Especialização	2,0 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em outra área - Especialização	1,0 ponto
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em Matemática - Mestrado	2,0 pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo 16 horas/aula	0,5 pontos por curso contabilizando no máximo 2,0 pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo 8 horas/aula	0,25 pontos por curso contabilizando no máximo 1,0 ponto
Declaração de Experiência Profissional na área pleiteada	1,0 ponto por cada cinco anos consecutivos ou não de experiência comprovada (não serão válidos anos paralelos) contabilizando no máximo 2,0 pontos

Pontuação mínima para classificação: 4,0 (quatro vírgula zero)
Pontuação máxima: 10,0 (dez vírgula zero)

2.1.8 CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º) maior experiência profissional
2º) maior idade

2. 2 PROFISSIONAL NA ÁREA DE GEOGRAFIA

2.2.1 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e as horas estabelecidas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

2.2.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação na área de Licenciatura em Geografia emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

2.2.3 Nº DE VAGAS:
01 (uma) vaga

2.2.4 LOCAL DE LOTAÇÃO:
Escola da sede do Município, do Distrito e Povoado, que atendem aos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao 2º segmento da EJA.

2.2.5 CARGA HORÁRIA
150 h/a mensais extensiva a 200 h/a

2.2.6 SALÁRIO
R$ 1.723,50 para 150h/a, correspondendo a R$ 11,49 o valor da h/a;

2.2.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em Geografia - Especialização	2,0 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em outra àrea - Especialização	1,0 ponto

Certificado, Histórico ou Declaração de Pós Graduação em Geografia - Mestrado	2,0 pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo 16 horas/aula	0,5 pontos por curso contabilizando no máximo 2,0 pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo 8 horas/aula	0,25 pontos por curso contabilizando no máximo 1,0 ponto
Declaração de Experiência Profissional na área pleiteada	1,0 ponto por cada cinco anos consecutivos ou não de experiência comprovada (não serão válidos anos paralelos) contabilizando no máximo 2,0 pontos

Pontuação mínima para classificação: 4,0 (quatro vírgula zero)
Pontuação máxima: 10,0 (dez vírgula zero)

2.2.8 CRITÉRIO DE DESEMPATE

1º) maior experiência profissional
2º) maior idade

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas ofertadas neste edital, 3% (três por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97 inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência de que seja o candidato portador**.**

3.2 Serão considerados portadores de necessidades especiais os candidatos enquadrados no contido no Decreto federal nº 3.298 de 200/12/1999, e alterações posteriores.

3.3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referências ao código de classificação Internacional da doença (CID).

3.4 Os candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.5 A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

3.7 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral da classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O formulário de inscrição será disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaíba, no período de 10 a 19 de julho de 2017;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital;

4.3 O candidato só poderá efetuar a inscrição de forma presencial.

4.3.1 O candidato deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Manoel Martins S/N – centro, CEP 56.550-000 – Itaíba – PE no período de 20 a 21 de julho de 2017, das 8h 00min às 13h00min.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio – Anexo I deste edital;
b) Documento de identidade com foto (cópia autenticada);
c) CPF (cópia autenticada);
d) Comprovante de quitação com a Justiça eleitoral (cópia autenticada);
e) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (cópia autenticada);
f) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre (cópia autenticada);

4.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.4.2 O candidato apresentará às cópias dos documentos exigidos devidamente autenticadas, os quais serão recebidos na Secretaria de Educação de Itaíba pela Comissão Coordenadora.

4.5 A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.8 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será realizada em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Curricular, de caraté eliminatório e classificatório.

5.1.1 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.2.

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto nos itens 2.1.7 e 2.2.7.

5.1.3 Será eliminado na Avaliação Curricular candidato que não comprovar a escolaridade exigida e a experiência profissional declarada.

5.1.4 A experiência profissional deverá ser comprovada:
a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o

cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas na área pleiteada;
c) no caso de experiência como cooperativado mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.1.5 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.1.6 As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição (original).

5.1.7 Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiências profissionais.

5.1.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

6.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
b) maior idade.

6.3 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).

6.4 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 6.2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no anexo II.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisito básicos para a contratação:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dias com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido.

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período contados da data de homologação do resultado final, de acordo com o número de vagas por funções/lotação/área, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

8.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada data funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.4 Só serão aceitos diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.5 O candidato deverá realizar exame de saúde pré-admissional que correrá às suas expensas, apresentando atestado de aptidão física e mental para a contratação.

8.6 A localização do candidato selecionado ocorrerá conforme às necessidades da Secretaria de Educação seguindo a ordem de classificação do mesmo e atendendo a distribuição das aulas dispostas nos horários já estabelecidos pelas unidades de ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e me outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seleção simplificado.

9.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

9.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

9.5 O resultado final do processo seletivo será homologado através de Portaria do Poder Executivo, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.

9.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativas de direito à contratação, reservando-se à Prefeitura do Município de Itaíba o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.7 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8 O prazo de validade da seleção será de até 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período contados da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, à critério da Prefeitura Municipal de Itaíba.

9.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Prefeitura do Município de Itaíba.

9.11 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.12 Se, qualquer tempo, for inexatidão nas informações, falsidades nas declarações quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.13 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.14 Os casos omissos analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

Itaíba, 14 de julho de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: 2.1 – ( ) Matemática 2.2 – ( ) Geografia

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____Órgão Emissor: _____UF: ___Data da Emissão: ____/____/_____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Cart. Profissional: _____ Série:_____ UF: ____ Data de Expedição: ___/____/____
Cart. de Reservista: _____ Série: _____ Região: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Telefone: ( )_____ / ( )_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )
Local: _____
Função: _____ Tempo de serviço: _____
Portador de Deficiência: Sim ( )
Especificar qual Deficiência: _____

Assinatura: _____
Candidato: _____
Local e data: _____

Itaíba, ___ de julho de 2017.

Itaíba, 14 de julho de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: _____

Itaíba, _____ de julho de 2017.
_____
Assinatura do Candidato

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Itaíba, 14 de julho de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita

ANEXO III

CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrição presencial e entrega de documentação comprobatória.	20 e 21/07/2017	Secretaria Municipal de Educação
		Rua Manoel Martins, S/N, Centro Itaíba.
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/07/2017	Prefeitura Municipal de Itaíba.
		Praça Cel. Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba.
		Secretaria Municipal de Educação
		Rua Manoel Martins, S/N, Centro Itaíba.
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	28/07/2017	Secretaria Municipal de Educação
		Rua Manoel Martins, S/N, Centro Itaíba.
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e Resultado Final da Seleção	31/07/2017	Secretaria Municipal de Educação
		Rua Manoel Martins, S/N, Centro Itaíba.

Itaíba, 14 de julho de 2017.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1401414E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados de assessoramento e fiscalização de obras públicas nas áreas de engenharia e arquitetura.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/06/2017. Licitante cadastrado neste processo: Engenharia e Consultoria Egipciense Eireli - CNPJ: 27.189.634/0001-90. Às 10:00 horas do dia 18/07/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA

MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Engenharia e Consultoria Egipciense Eireli - Representante: Ozael Pinto Brandão, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, 06 - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 351.350.424-15, Carteira de Identidade nº 1576878 . Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D9AA3FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção de murada em torno de 3 (três) escolas do padrão FNDE no Município de Itapetim (PE). Às 08:00 horas do dia 18/07/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública esclarecendo que se tratava da continuidade da Sessão suspensa no dia 07/07/2017, tendo como pauta a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas Licitantes por força do que decidido na Ata de n.º. 002, na qual abriu o prazo de oito dias para as Licitantes regularizarem a situação documental, considerando que todas foram constatadas em desconformidade com os requisitos de habilitação estabelecido no Edital do Certame. Na sequência a CPL procedeu com a análise da documentação de regularização apresentadas pelos Licitantes, a exceção da Empresa Silva e Leite Construções e Serviços Ltda, única que não encaminhou os documentos solicitados. Assim, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **"Os Licitantes foram considerados habilitados atenderem ao disposto no Instrumento Convocatório, após a fase de regularização dos documentos instaurada por decisão proferida na Ata n.º. 002, sendo eles: V & A Construtora Ltda ME; Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda; JCF CONSTRUTURA LTDA; L M Nunes Construções EIRELI. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial**". Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA
Membro
Presidenta da CPL
PMI

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Membro da CPL
PMI

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro da CPL
PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:699080FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 055/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 27 de julho de 2017, em Itapetim, com o tema: "Saúde, Cidadania e Políticas Públicas" e os seguintes eixos:

I – Acesso e Humanização: Qual o SUS que queremos;
II – Gestão e Organização dos Serviços de Saúde;
III – Atenção Inteegral a Saúde.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Apoio Institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde e/ou outras fontes patrocinadoras públicas e filantrópicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3EC884E1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00120.1/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 00051/2017
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessados: Asa Branca - R. S. Gráfica e Editora Ltda (Recorrente) e Freitas & Veras Gráfica e Editora Ltda (Recorrida).

Decisão

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Pregoeira Oficial, inadmito o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Asa Branca - R. S. Gráfica e Editora Ltda, para manter inalterada a Decisão proferida na Ata de fls. 65/70, que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º. 00051/2017 a Licitante Freitas & Veras Gráfica e Editora Ltda.

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, remeta-se imediatamente os autos à Pregoeira Oficial para adjudicação do objeto, retornando-me para homologação, de modo a permitir a rápida contratação e inicio da execução dos serviços.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Julho do ano de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:12638E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 015-2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

CPL. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF DO SITIO BOA VISTA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DO SITIO UMBURANAS**, consoante especificações e condições estabelecidas no ANEXO I. **VALOR**: R$ 436.900,87. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/08/2017 às 08:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:EEA9142F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 14/2017, Pregão Eletrônico nº 11/2017, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família, Centro de Saúde, Laboratório, Secretaria e CAPS deste Município. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 20/07/2017. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 02/08/2017. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 02/08/2017. Valor estimado é de R$ 20.337,18 (vinte mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 18 de Julho de 2017.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EAC4049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 19/2017, Pregão Eletrônico nº 05/2017, cujo objeto é aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação e Agricultura deste Município. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 20/07/2017. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 02/07/2017. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 02/07/2017. Valor estimado é de R$ 128.326,14, (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 18 de Julho de 2017.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B2E40D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 057/2017. **Pregão Presencial:** 021/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolar para os alunos integrantes da rede de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 447.708,85. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **31.07.2017** às **08:15Hs**.

Jupi, 18 de julho de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:93B416A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 058/2017. **Inexigibilidade:** 006/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Amigos Sertanejos" para apresentação artística nas festividades de São Joaquim no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **HDF Produções e Eventos LTDA - ME,** CNPJ: 00.886.833/0001-00. **Valor global** R$ 30.000,00. Jupi, 18 de julho de 2017. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:81D92B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 058/2017. **Inexigibilidade:** 006/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Amigos Sertanejos" para apresentação artística nas festividades de São Joaquim no Município de Jupi/PE. **Contratada:** HDF Produções e Eventos LTDA - ME**, CNPJ:** 00.86.33/0001-00. **Valor global do contrato:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro

de 2017. Jupi, 18 de julho de 2017. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:C55D1D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 SRP Nº. 015/2017 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI)

Processo Licitatório nº 044/2017. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 SRP nº 015/2017. Objeto Nat: **Compra** Objeto Descr: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor Global Estimado: R$ 232.626,73 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **02 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpllagoadeitaenga@hotmail.com no horário de 8:00hs à 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga/PE, 18 de julho de 2017.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:E257D7E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA

Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 Ata de Registro n° 001/2017 Onde se lê: Vigência: de 19/04/2017 a 31/12/2017 Leia-se: Vigência: de 19/04/2017 a 19/04/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 18 de julho de 2017

JOSINALDO JOSÉ GOMES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:A5C29CDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017 Ata de Registro n° 001/2017 Onde se lê: Vigência: de 27/04/2017 a 31/12/2017 Leia-se: Vigência: de 27/04/2017 a 27/04/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 18 de julho de 2017

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:14AAF0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2017 LICITAÇÃO Nº 680294

Objeto: Aquisição de produto de limpeza para desinfecção do matadouro e cloro em pastilha para tratamento da água do matadouro público municipal. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/07/2017 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 03/08/2017 as 11:00 Abertura das Propostas: dia 03/08/2017 as 11:00 Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 03/08/2017. Valor (R$): 32.365,50
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 18 de julho de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0BDD7A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 001/2017 - SAS

A Presidente do Município torna público aos interessados que se realizará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017.** Objeto: **PRÉ QUALIFICAR** empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à **Caixa Econômica Federal – CEF** para construção de 400 (quatrocentas) unidades de habitação, em módulos de 100 (cem) unidades cada, de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**;** Abertura: 27/07/2017, às 11:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:66A53A96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Pregoeira do Município torna público aos interessados que se realizará o **PREGÃO nº 016/2017.** Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual execução de serviços na Gestão de Merenda Escolar incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, bem como toda a logística, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e creches de responsabilidade deste município**;** Abertura: 28/07/2017, às 11:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:DE076A1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - PMLG

A Presidente do Município torna público aos interessados que se realizará a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017.** Objeto: aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e

Empreendedor Familiar Rural**,** Abertura: 19/08/2017, às 11:00h. Local: Setor de Licitações da Prefeitura.

Lagoa Grande-PE, 19 de julho de 2017

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:59BDCFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA,** inscrita no CNPJ 10.749.915/0001-58, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos medicamentos com as **MARCAS** constante na 3º Ordem de Fornecimento do Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Eletrônico 002/2017 Ata de registro de Preço nº 001/2017, visto também que os horários de entrega deve obedecer os estipulados no contrato mencionado sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1150F291

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE DESERTO

PROCESSO CML Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL CML Nº 002/2017. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Lajedo-PE, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.** Publica-se que o referido certame foi considerado **DESERTO** pela **SEGUNDA** vez**,** não havendo interessados a participar do mesmo, conforme ata datada em 12/07/2017; Informações **na sala de licitação da Câmara Municipal de Lajedo-PE, endereço Rua Barão de Cazuza, s/n, através do telefone n° (87) 3773-1213**

Lajedo, 18 de julho de 2017.

MARIA MICHELLY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9C272D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017

Regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta de Limoeiro-PE, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto versa sobre o modelo de controle a ser exercido internamente sobre os contratos de qualquer natureza, em que sejam parte os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro-PE.
§ 1.º - No que respeita às citadas avenças, o controle ora proposto incide sobre os contratos decorrentes de dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios.
§ 2º. As compras de bens, de consumo ou permanentes, realizadas por dispensa de licitação baseada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para entrega imediata, em que não seja necessária a formalização de contrato nos termos do art. 62 da referida lei, serão acompanhadas por preposto do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo titular do referido setor, com a fiscalização periódica da Controladoria Geral do Município.
§ 3.º - O controle deverá ser exercido inclusive nos casos previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, em que a Administração puder substituir os instrumentos contratuais por outros hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 2º - As formalidades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos celebrados pela Administração e a forma de recebimento do objeto contratual deverão observar o procedimento formal estabelecido neste decreto pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
Parágrafo Único: Considera-se procedimento formal deste decreto o conjunto de atos administrativos sucessivos relativos à atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos.

Art. 3º - Considera-se período de gestão dos contratos, para os fins deste decreto, o lapso de tempo entre a assinatura do contrato até a sua extinção, por qualquer causa prevista em lei ou no instrumento contratual.
Parágrafo único. As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas pela unidade administrativa que deu origem à contratação ou que detenha atribuição técnica compatível com o objeto do contrato.

Art. 4º - A fiscalização de contratos, nos termos deste decreto, ocorrerá através da verificação da adequação técnica, quantitativa e qualitativa dos serviços e obras executados e dos materiais fornecidos, de forma a assegurar satisfatoriamente o exato cumprimento dos termos do contrato.

Art. 5º - A gestão dos contratos será desempenhada pelo servidor designado pela unidade requisitante da contratação ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato, preferencialmente dentre os servidores efetivos, através do observância dos seguintes fatores:

I - consignar no processo administrativo todas as informações ou justificativas técnicas necessárias para o bom andamento da execução contratual;
II - auxiliar o exercício da fiscalização mediante o envio de todos os documentos do contrato ao fiscal do contrato, bem como solicitar deste informações que julgar pertinentes quanto à execução do contrato;

III – enviar ao controlador municipal e demais autoridades competentes cópias do contrato e demais documentos pertinentes em cumprimento da transparência das informações públicas;
IV - verificar, com base na legislação vigente, a vigência contratual, validade das garantias contratuais e de todos os documentos que integram o contrato;
V - receber e anexar ao respectivo processo, as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de eventuais falhas na execução contratual;
VI - emitir declarações e informações para o setor competente realizar a emissão de atestado de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, com prévia manifestação do fiscal do contrato;

VII - dar início, com a devida antecedência, aos procedimentos para a prorrogação dos contratos, quando cabível, mediante provocação da Comissão de Licitação;
VIII - promover todas as diligências necessárias que precedem os termos aditivos, apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
IX - identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplementos contratuais para, sendo o caso, promover o encaminhamento do processo às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis;
X – atestar o cumprimento de todas as obrigações contratuais antes de enviar o processo para pagamento;

Art. 6º - A fiscalização dos contratos será desempenhada por servidor designado pela unidade requisitante da contratação ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato, preferencialmente dentre os servidores efetivos, e impõe a observância das seguintes obrigações:
I - constatar formalmente no processo ou em diário específico as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos sobre os fornecimentos, execução da obra e prestação de serviço, bem como eventuais descumprimentos de obrigações contratuais ou outros fatores que possam prejudicar a boa execução contratual;
II - observar se todos os prazos de entrega, quantidades e qualidade dos bens entregues e serviços executados estão em consonância com objeto contratual, atestar a nota fiscal ou fatura, realizando as observações necessárias ao gestor do contrato e emitindo a competente liberação para pagamento em caso de confirmação de cumprimento das obrigações da contratada;
III - recusar o recebimento de materiais, serviços e obras que estejam em desacordo com os termos do contrato, ou receber com ressalva aposta no documento de comprovação da entrega, quando for o caso, comunicando imediatamente o ocorrido ao gestor do contrato;
IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, pelo gestor do contrato ou pela Procuradoria do Município, esclarecendo questionamentos referentes à execução contratual;
§1º - a fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, a critério da unidade requisitante da contratação ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato, devendo ser definida, no ato de designação, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um;
§2º - excepcionalmente, nos contratos cuja complexidade o exigir, poderá ser contratado auxiliar para assistir e subsidiar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
§ 3º - o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representa-lo na execução do contrato;

Art. 7º - O fiscal de contrato terá um suplente designado na mesma portaria que o designar, conforme anexo I, o qual ficará encarregado de atuar nas ausências e impedimentos devidamente justificados, devendo assumir a fiscalização definitivamente em caso de impossibilidade permanente do fiscal.

Art. 8º - São requisitos para o exercício da fiscalização e gestão dos contratos:
I – possuir vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública;
II – integrar a unidade requisitante do contrato ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato, ou possuir atribuições correlatas com objeto a ser fiscalizado;
III - não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IV - não possuir em seus registros funcionais punições relacionadas a desvio de bens, práticas de atos lesivos ao patrimônio público e atos incompatíveis com a sua função;
V – não ter qualquer vínculo, de parentesco ou contratual, com empresa ou pessoa física contratada;
VI – não ter interesse pessoal, direto ou indireto, na contratação;
VII – não estar litigando em processo judicial ou administrativo, com o interessado no contrato, ou seu cônjuge companheiro;
§1º - É vedada a cumulação da fiscalização com a gestão de contratos no mesmo servidor;

Art. 9º - Estão impedidos de exercer a fiscalização ou gestão de contratos os servidores que:
I - pertençam à comissão de licitação, seja pregoeiro ou membro da equipe de apoio que tenha atuado na formalização do contrato;
II - exerçam função incompatível com a gestão e fiscalização de contratos;
III - possuam relação de parentesco, até terceiro grau, com os sócios e empregados da empresa contratada;
IV - possuam em seus registros funcionais punição em decorrência da prática de ato lesivo ao patrimônio público;
V - tenham sido condenados em processo criminal, transitado em julgado, por crime contra a Administração Pública;
VI - possuam com o contratado relação empresarial, civil ou trabalhista, pertinente ao objeto da contratação.

Art. 10 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato; e
b) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a realização de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666, de 1993.
II - em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual; e
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Parágrafo único. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração a expedição de portarias ou instruções normativas que sejam necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 12 - A Controladoria-Geral do Município acompanhará periodicamente a fiel execução do presente Decreto, prestando o apoio necessário para a elaboração das rotinas.

Art. 13 – Os casos omissos serão tratados, mediante provocação, pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

JOÃO LUIZ FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BD4A6CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FASE DE PROPOSTA

Processo Nº: 00046/2017. CPL. Concorrência Nº 00002/2017. Obra. Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo Regional no Município de Limoeiro/PE, em conforme contrato de Repasse nº 1.025.607-37/2015, Firmado com o Ministério do Esporte. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA CARAJAS LTDA. CNPJ: 41.244.807/0001-57. Valor: R$9.801.192,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 26/06/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:008FE93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio de seu Presidente, convoca as empresas: **Construtora Celi Ltda** CNPJ nº 13.031.257/0001-52, **Construtora Ancar Ltda** CNPJ nº 00.758.756/0001-02 e **Plínio Cavalcanti & Cia Ltd**a CNPJ nº 10.978.682/0001-65, para abertura dos Envelopes de Habilitação da Concorrência nº 00001/2017 Processo Licitatório nº 00045/2017 às 9h do dia 24.07.2017.

Limoeiro, 09 de Junho de 2017

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:E9FAB05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGA o Pregão Presencial nº 00008/2017. Processo Administrativo nº 054/2017. Serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias deste município conforme definido no Termo de Referência. Justificativa. Com base no interesse da Administração Pública Municipal. cientes que em sede de licitação o Art. 49, Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, o que faz também tratando da revogação do certame, estabelece, ipsis verbis, que:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (art. 49. Lei 8.666/93).

Limoeiro, 18/07/2017.

ANTÕNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:3747D323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017 (PMM) - TOMADA DE PREÇO N° 006/2017(PMM)

OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria, Auditoria e Consultoria, especializada em Gestão Pública para atender as necessidades do Município de Machados. VALOR ESTIMADO: R$ 145.066,67 (cento e quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sede da Prefeitura Municipal de Machados, Avenida Major João Marques de Oliveira, centro – Machados/PE; 07/08/2017. Horário: 09h00minh. Informações adicionais junto à comissão Permanente de Licitação ou pelo fone: (81) 3649 – 1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:78963121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017(FMS) - TOMADA DE PREÇO N° 002/2017 (FMS)

OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria, Auditoria e Consultoria, especializada em Gestão Pública, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADOS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, Avenida Major João Marques de Oliveira, centro – Machados/PE; 07/08/2017. Horário: 11h00minh. Informações adicionais junto à comissão Permanente de Licitação ou pelo fone: (81) 3649 – 1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:1DBC140C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017 - SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 062/2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2017 – SEDUC, que torna público o Edital nº 004/2017 – SEDUC, que dispõe sobre a realização das Eleições para Diretores e Diretores Adjuntos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno, para o biênio 2017/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2017. Edição 1828;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar Curso formação para os Diretores e Diretores adjuntos eleitos;
CONSIDERANDO que a posse dos referidos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos está condicionada à participação efetiva no Curso de Formação, conforme prescreve o mesmo Decreto nº 347/2001, no artigo 32, parágrafo único;
CONSIDERANDO que a conclusão do Curso de Formação para os Diretores e Diretores Adjuntos se deu no dia 10/07/2017.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos legais para a prorrogação de Posse para Diretores e Diretores Adjuntos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno, para o biênio 2017/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a data da posse dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos, constante no Calendário previsto na Portaria nº 017/2017 – SEDUC, que tornou público o **Edital Nº 004/2017 - SEDUC**, que dispõe sobre a realização das Eleições para Diretores e Diretores Adjuntos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno, para o biênio 2017/2018, para o dia **18/07/2017**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 13 de julho de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A712A7CD

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, LEVANTAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.254-468/0001-08, com sede na Rua Antônio de Goes, n° 275, Sala 608, Pina – Recife/PE, CEP: 51.110-000, com o percentual de **17% (dezessete por cento)**, para o **LOTE 01 e LOTE 03.**

Moreno, 18 de Julho de 2017.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1125CD5F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

Considerando a Circulação Interna nº: 065/2017 da lavra do Comandante da Guarda Municipal;

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **DJALMA FRANCISCO DE SANTANA**, matrícula nº: 25.955, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, da função de Comandante da Guarda Municipal, a partir de **30 de junho de 2017**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C4F7A8FC

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 163/2017 Exonerar, a pedido, André Luis Bezerra de Amorim, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de julho de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:18FDC727

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 157/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017:

Considerando o despacho expresso no Ofício nº: 208/2017 datado de 03 de maio de 2017 da lavra do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE RETIFICAR:

No ATO Nº 157/2017 – GP de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1845, de 02 de junho de 2017, página 31:

ONDE SE LÊ: **Nomear Wanessa Karla Regi da Silva**, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de maio de 2017.**

LEIA-SE: **Nomear Wanessa Karla Regi da Silva**, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17 de abril de 2017.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ACBEF8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESPOSTA DO RECURSO - PL Nº 039/2017 – PREGÃO 016/2017

PL Nº 039/2017 – Pregão 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas móveis de uso temporário neste

município. Em resposta aos recursos impetrados pelas empresas ANSELMO DA SILVA ALENCAR – ME, CNPJ: 11.734.440/0001-99 e DEK PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.341.601/0001-32, contra a decisão da pregoeira. Decidiu por dar provimento parcial aos recursos, ficando inabilitada a empresa TARCIANA CLEDJAN C. DA SILVA – EPP - CNPJ: 14.078.399/0001-38. A integridade da decisão encontra-se nos autos do Processo.

Nazaré da Mata, 18 de Julho de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:079674A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912379072/2015

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912379072/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Contratação de serviços Múltiplo e Vendas de Produtos pela ECT, objetivando atender as necessidades da Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 12 meses (30/06/2016 a 29/06/2017)
Data de Assinatura: 30 de junho de 2016
Assinam: Pelo Município de Olinda: Roberval Véras de Oliveira – Secretário de Relações Institucionais.
Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.:Antônio Alexandre de Souza – Gerente de Vendas

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:6C7C7C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912379072/2015

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912379072/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Contratação de serviços Múltiplo e Vendas de Produtos pela ECT, objetivando atender as necessidades da Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 12 meses (30/06/2017 a 29/06/2018)
Data de Assinatura: 30 de junho de 2017
Assinam: Pelo Município de Olinda: Mirella Fernanda Bezerra de Almeida – Secretária de Relações Institucionais.
Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Jailson Alexandre de Lima – Gerente de Vendas

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:FD2C404B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 288/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI nº 013/2017/DPSA/SEFAD, e no que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º- Credenciar a servidora **RAQUEL CAVALCANTI TAVARES-** matricula nº 70015-0, em substituição à servidora **PAULA CLÁUDIA CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 63408-51, no recebimento de Suprimento de Fundos para pequenas despesas da COPAL desta Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 18 de julho de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:10EBA882

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 287/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto nos Decretos nº 022/2009 e nº 153/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Apoio Técnico da UPL – Unidade Permanente de Licitação o servidor **Mazoniel Leocádio da Silva Filho, mat.12707-6 no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em substituição** ao apoio **Luciana Maria Carvalho Targino**, **matricula nº 6094-6** que entrará em gozo de férias.
Art. 2º - Atribuir ao Servidor designado por esta portaria, na função acima especificada pelo Decreto nº 153/2012 e suas alterações posteriores, que sujeitará o beneficiário à carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 3º - Findo o período estipulado no Art. 1º Automaticamente dispensado da função de Apoio Técnico o **Sr. Mazoniel Leocádio da Silva Filho,** mat. nº 12707-6 reassumindo a titular da referida função, a **Sr.ª Luciana Maria Carvalho Targino,** matricula nº 6094-6.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao dia **03/07/2017.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 18 de julho de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:BCC621C9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 025/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (transportadas), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS – CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, CAPS AD-ALCOOL E DROGAS, CAPS TRANSTORNO – NISE E CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA
CONTRATADA: V.C. RAMOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 759.984,00
DATA: 03/04/2017

PRAZO: 12 MESES
LICITACAO: PREGAO 033/2016 – COPAL/SAUDE-EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4E4363ED

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 025/2017

OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR CONSTANTE DO CONTRATO Nº 025/2017, NO PERCENTUAL DE 39%, O QUAL EQUIVALE A R$ 296.640,00
CONTRATADO: V.C. RAMOS EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 10/05/2017
LICITAÇÃO: PREGAO 033/2016 – COPAL/SAUDE-EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0A89EB9B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2016-FMS, na modalidade Pregão de nº 033/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA DE MIRANDA CORREIA, matricula nº. 47426-6, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2016-FMS, na modalidade Pregão de nº 033/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS transportadas), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS – CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, CAPS AD-ALCOOL E DROGAS, CAPS TRANSTORNO – NISE E CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de abril de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:355CC5D9

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25º Termo aditivo que constitui como objetivo a inclusão do item de serviço relativo ao fornecimento de sacos plásticos para execução dos serviços de varrição de vias e logradouro públicos, limpeza de faixas de areia de praia e coleta manual ensacada, a partir de 01/05/2017, referente ao contrato nº 131/2011, cujo matéria versa sobre a execução de serviços de limpeza urbana Municipal de DGLU/SESP.

Olinda, 18 de julho de 2017.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
Código Identificador:0C37E683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2° da Lei 10.188/01, e do art. 3°, § 5°, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12'.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes %, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Gilvan Bernadino dos Santos Junior, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do

Ofício de 3° Ofício de Notas de Olinda, livro 022-S, fls. 128 e 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2° Tabelião de Notas e de Protesto de Brasília, livro 3152-P, fls. 182," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.212.447/0001-88 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade 00520417581, expedida pela DSTRAN-PE, CPF 488.363.384-53, residente e domiciliado á Praça Ismael Gouveia n° 270, Centro - Palmares/PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL PALMARES II, cadastrado no SIAPF sob o n°0343.673-81, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.921 v008 micro

2. **PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. **FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PALMARES, 06 de ABRIL de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito dos Palmares/PE

GILVAN BERNADINO DOS SANTOS JUNIOR
Mat. C103584-5
Caixa Econômica Federal

Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D350E33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 040/2017; CPL; Pregão Presencial SRP Nº 015/2017; Compra. Homologação do Pregão SRP Nº 015/2017, Aquisição de Leite e Suplementos Nutricionais, para atender as demanda Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município dos Palmares/PE; e Adjudicação do Objeto à Empresa:

1. **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 10.782.968/0001-70, valor de R$ 55.560,00**

Palmares/PE, 18 de Julho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:88187C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES, por intermédio da Comissão de Licitação tendo em vista o Processo de Licitação nº 008/2017 – Tomada de Preços n 001/2017 que se realizaria no dia 17.07.2017 as 08:00h, fica ADIADO para o dia 04.08.2017 as 08:00h o referido procedimento motivado pela necessidade de readequar cláusulas e condições do Edital notadamente para atender alterações sugeridas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco visando maior e melhor competitividade entre os licitantes. Os interessados poderão obter maiores informações na sede do Poder Legislativo de Palmares/PE situada na Rua Cel Izacio, 231, Centro, CEP.55.540-000 - Palmares/PE., no horário das 08:00h às 13:00h de segunda a sexta feita (81).3661.0333 – 3661.2783
cpl.cmpalmares@hotmail.com).

Palmares, 17 de julho de 2017.

RAONI JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:32D8ACB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO Nº. 008/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2017
Contrato Nº: 008/2016
Processo Nº: 003/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, secretarias de saúde e assistência social deste município.
Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTE-ME, **CNPJ**: 02.762.625/0001-16
Prazo Acrescido: 60 dias
Nova Vigência: 28/05/2017 a 28/07/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/05/2017

Paranatama, 18 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9AED7244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 AO CONTRATO Nº. 019/2013

Termo Aditivo Nº: 004/2017
Contrato Nº: 019/2013
Processo Nº: 015/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar o SCFV.
Contratado: LUAN COSTA DE NORONHA, **CPF**: 117.723.914-09
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 26/06/2017 a 26/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/06/2017

Paranatama, 18 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:890E40F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO Nº. 039/2015

Termo Aditivo Nº: 002/2017
Contrato Nº: 039/2015
Processo Nº: 025/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar o Biblioteca Municipal.
Contratado: LUAN COSTA DE NORONHA, **CPF**: 117.723.914-09
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 16/06/2017 a 16/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/06/2017

Paranatama, 18 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D2C316F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 013/2016

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 013/2016
Processo Nº: 012/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME, **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/06/2017

Paranatama, 18 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:49F14A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados e pensionistas, da prefeitura municipal de Paranatama/PE e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas da Administração direta, Indireta do Município de Paranatama/PE, e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Publica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º.- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados, pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Paranatama, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de administração

Art. 2º. O Não comprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendencias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEIT0, em 18 de Julho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:9960426B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2017. Processo Nº 053/2017. Dispensa Nº 009/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua São Miguel nº 148 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Anexo Da Escola Genilda Martins neste município. CONTRATADA: BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA. CPF: 248.104.014-72. VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:430E01CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 067/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 067/2017. Processo Nº 054/2017. Dispensa Nº 010/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, nº 069 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação da Secretaria Municipal de Educação neste município. CONTRATADA: ANA MARIA WANDERLEY MARINHO. CPF:

031.873.814-72. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A7BEA86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2017. Processo Nº 024/2017. Pregão Presencial Nº 008/2017. OBJETO: Locação de veículos tipo Carro de Passeio e tipo Caminhão Baú, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Finanças do município. CONTRATADA: D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 11.749.513/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 187.176,00 (Cento e Oitenta e Sete mil e cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D204F1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Nº: 055/2017. Tomada de Preços Nº 008/2017. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção corretiva e recuperação nas Escadarias, no Município de Paudalho-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 02.951.249/0001-08 e ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 13.753.226/0001-05. Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, será facultado aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 31/07/2017 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18 de Julho de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:022530DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Processo Nº: 051/2017. Tomada de Preços Nº 007/2017– A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Conclusão da Creche Municipal, do município de Paudalho/PE. Empresas Classificadas: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA. Empresa Vencedora: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.020.437/0001-76, no Valor de R$ 441.552,68 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18 de Julho de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F796BC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 021/2017-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2017– O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Primavera, no município de Paudalho/PE. Empresas Classificadas: CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME, ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME, CNPJ: 10.569.363/0001-04, no Valor de R$ 423.828,60 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18 de Julho de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4746F38B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através de seu Pregoeiro comunica que o Processo Licitatório Nº 034/2017-FMS – Pregão Presencial Nº 015/2017-FMS, que teve como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, faz saber que não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 17 de Julho de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43037311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
EDITAL Nº 01/2017 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PESQUEIEA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 100/2000**, TORNA PÚBLICO**: Que realizará Audiência Pública, com o objetivo de identificar prioridades, discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 e Projeto do Plano Plurianual 2018/2021, nos termos da legislação vigente, com a participação do Poder Legislativo e da população, a realiza-se no dia 24 de julho de 2017, às 10h00min, no Auditório da Secretaria de Educação, Av. Carlos de Brito, S/N – Centro – Pesqueira – PE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7B0D057C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 030/2017/PMP - CONVITE 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017

-Processo Nº: 030/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de Serviços especializados de Assessoria Técnica/Administrativa à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 43.200,00.
Após o processamento da Carta Convite Nº 005/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: NYEDSON JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 073.930.654-52, foi declarado vencedor, com o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de julho de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito(*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3941C794

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 031/2017/PMP - CONVITE 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
CARTA CONVITE Nº 006/2017

-Processo Nº: 031/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 006/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de Serviços especializados de Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 45.199,92.
Após o processamento da Carta Convite Nº 006/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DANILO GALINDO PAES DE LIRA, portador do CPF nº 023.809.414-67, foi declarado vencedor, com o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de julho de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:BBC2748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 032/2017/PMP - CONVITE 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 032/2017
- CC 007/2017
-Processo Nº: 032/2017/PMP.
-Comissão: Serviço.
-Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 007/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: contratação de serviços de engenharia civil relacionados a consultoria, assessoria, fiscalização de obras, inspeção predial, avaliação de bens imóveis, elaboração de projetos, serviços técnicos, financeiros e orçamentários, à Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 37.200,00.
Após o processamento da Carta Convte Nº 007/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: HELLEN DJANNY LOPES DE OLIVEIRA SOUSA CORREIA, portadora do CPF nº 086.512.974-67, foi declarada vencedora, apresentando o valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de julho de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2471964D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº: 009/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório de **Nº: 009/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP **Nº 005/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para

Fornecimento Futuros e Eventuais de material de expediente. Empresa notificada: **G.R RIBEIRO DE LIMA – ME, CNPJ de nº 22.004.896/0001-10,** vencedora do item 105, totalizando um valor global de **R$ 733,86 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos),** para enviar o seu representante legal com o objetivo de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório acima especificado no município de Pombos – PE. A empresa tem **5 (cinco) dias úteis** a partir desta convocação/notificação para se fazer presente, caso venha a faltar, a Administração tomará as devidas providências legais. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de julho de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:34227ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PROCESSO Nº: 009/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 Processo **Nº: 009/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 005/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material de expediente. FORNECEDOR: **Midas Empreendimentos Ltda EPP CNPJ nº** 19.355.594/0001-81, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 69.993,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 18 de julho de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6DE3476F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, e ainda considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Convocar os candidatos, descritos no Anexo Único do presente Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE - Edital nº 001/2017, para os cargos de: Médico da ESF, Professor I, Professor II - Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Matemática e Professor II – Português, por ordem de classificação, para comparecer na Secretaria de Administração no prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antonio Pereira de Carvalho nº 20, até o dia 21 de julho de 2017, entre às 07h30min até 13h00min, por ordem de chegada, bem como para apresentação de documentos para contratação, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes orientações:

Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, caso haja necessidade, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo. "Na ocasião, o candidato deverá apresentar ao médico os seguintes exames: **HEMOGRAMA, SUMÁRIO DE URINA, GLICOSE, VDRL**."

A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sito à Praça Antônio Pereira de Carvalho de Carvalho, nº 20, Centro, Quixaba/PE, no período entre 19 a 21 de julho de 2017, das 07h30min às 13h00min, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;

b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 5.1 e especificado abaixo:

I. **Para os candidatos aos cargos de nível superior**, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma;

II. **Para os candidatos de nível médio**, apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha;

III. Para os candidatos de **nível fundamental incompleto** e "**Alfabetizado**" apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade, emitido por instituição oficial de ensino.

c) Número de conta bancária salário (Bradesco)

d) Cópia do CPF;

e) 1 Foto 3x4;

f) Comprovante de residência, atualizado;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum do Estado de Pernambuco – TJPE
(www.tjpe.jus.br);

h) Carteira Profissional (CTPS);

i) Cópia da Carteira de Identidade;

j) Cópia do Cartão de PIS/PASEP;

l) Cópia da Carteira de Reservista (Para homens apenas);

m) Se Solteiro (a) Cópia da Certidão de Nascimento;

n) Se Casado (a) Cópia da Certidão de Casamento;

o) Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos;

p) Cópia do Cartão de Vacina para Filho menor de 05 Anos;

q) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88, conforme modelo constante no Anexo IX.

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nos termos do item 21.19 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município:
www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, nos termos da lei.

Quixaba, 18 de julho de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
002	222	AGRA NIEDJE SIMÃO DA SILVA S PAULINO	MÉDICO ESF

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	63	FLÁVIA EDNAYRAN MARANHÃO MALAQUIAS	PROFESSOR I
002	61	SAMILLA MARIANI SILVA	PROFESSOR I
003	84	TEREZINHA AGLÊS MARTINS CARNEIRO	PROFESSOR I
004	62	RAILDA FRANCISCO DO RÊGO	PROFESSOR I
005	43	GABRIELA ALVES NUNES	PROFESSOR I
006	224	MALBA SUENNY DE M SANTOS	PROFESSOR I
007	13	DANILA SALVADOR HONORATO	PROFESSOR I
008	80	MARCLETIJAN SUELEN LIMA SILVA	PROFESSOR I
009	37	EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR I
010	142	CLÉCIA TUANNY LEÔNCIO COSTA	PROFESSOR I

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	022	SUÊNIA PEREIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS
002	091	ADRIANA APARECIDA FELIX	PROF CIENCIAS

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	058	HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES	PROF EDUC. FÍSICA
002	012	MANOEL DE QUEIROZ LIMA NETO	PROF EDUC. FÍSICA

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	96	GILSON LOPES SOARES	PROF MATEMÁTICA
002	83	DIANA SILVA DE MEDEIROS	PROF MATEMÁTICA
003	209	MÉRCIA FABIANA RAMOS DA SILVA	PROF MATEMÁTICA
004	49	CARLOS ANDRÉ PALMEIRA DE LIMA	PROF MATEMÁTICA
005	108	JANAILSON ALVES DE LIMA	PROF MATEMÁTICA
006	6	CICERO SIMÃO DA SILVA	PROF MATEMÁTICA
007	23	ELIENE INÁCIO PAIVA DE ARAÚJO	PROF MATEMÁTICA

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	145	JULIETTE HENRIQUE DOS SANTOS	PROF PORTUGUÊS

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:82DA223B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 559/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°: 10.233.967/0001-77
CONTRATADO: DIOCESE DE SALGUEIRO
CNPJ N°: 12.762.413/0001-92
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA OSMUNDO BEZERRA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2017
VALOR: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MEZES
DATA: 07 JULHO DE 2017

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:53360C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal 1.508/2005 e,

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria nº 405/2017 que compõe o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, da gestão 2015/2017, os Prestadores de Serviços dos representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
PRESTADORES DE SERVIÇOS			
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SALGUEIRO -AMUSA	Maria de Fátima Barros Alves (Titular)	152.662.574-11	1.554.575
PROAC	Amélia Maria Angelim Figueiroa (Suplente)	470.731.444-91	560.697
CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE	Cícera Patrícia de Jesus (Titular)	046.212.454-14	6.543.777
APAE	Elizabeth Avelino da Silva (Suplente)	682.348.564-72	3.898.910

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Junho de 2017.

Art. 3º - Ficam Inalterados os demais termos da Portaria nº 405/2017.

Salgueiro-PE, 14 de Julho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6F3E6CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

CONVOCAÇÃO

Processo: 048/2017. **Pregão Presencial:** 021/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Empresas credenciadas: Gilda de Moraes Pascaretta – EPP**, CNPJ: 23.672.849/0001-07; **Maria L Caminha da Silva – ME**, CNPJ: 18.658.386/0001-99; **Gráfica Palmeiras LTDA – ME**, CNPJ: 01.222.778/0001-08; **J M**

da Silva Gráfica – ME, CNPJ: 14.889.981/0001-84; **Elétro Gráfica LTDA – EPP**, CNPJ: 10.775.856/0001-92 e **Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora – ME**, no CPNJ: 10.359.279/0001-58. **Empresas convocadas para a fase de lances:** Gilda de Moraes Pascaretta – EPP; Maria L Caminha da Silva – ME; Gráfica Palmeiras LTDA – ME; J M da Silva Gráfica – ME; Elétro Gráfica LTDA – EPP e Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora – ME. **Data para julgamento da fase de lances: 24/07/2017** às **14:00Horas**.

Sanharó 18 de julho de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:62F640C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA torna público a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 001/2017, Processo Administrativo n. 001/2017, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e Resolução n° 1, de 14 de março de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social – Comissão Intergestores Tripartite que versa sobre a priorização pelos gestores de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA,** abertura efetuada em 13/07/2017, às 10:00hs, resultado: **VENCEDORES**: **GRUPO INFORMAL 01** – Representado neste ato por o Sr (ª). Marcovanes da Cruz Sales, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **731,52** (setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos), **02** – totalizando **1.256,08** (um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos), **03 –** totalizando **249,48** (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **04 –** totalizando **175,92** (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **05** totalizando **455,76** (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
GRUPO INFORMAL 02 – Representado neste ato por o Sr (ª). José Dionizio da Silva, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **284,48** (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **02** – totalizando **314,02** (trezentos e quatorze reais e dois centavos), **03 –** totalizando **249,48** (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **04 –** totalizando **263,88** (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e **05** totalizando **177,24** (cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Santa Filomena-PE, 18 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9EC5F362

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 - RESULTADO DO CERTAME

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA torna público o resultado do certame da Chamada Pública 001/2017, Processo Administrativo n. 001/2017, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e Resolução n° 1, de 14 de março de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social – Comissão Intergestores Tripartite que versa sobre a priorização pelos gestores de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA,** abertura efetuada em 13/07/2017, às 10:00hs, resultado: **VENCEDORES**: **GRUPO INFORMAL 01** – Representado neste ato por o Sr (ª). Marcovanes da Cruz Sales, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **731,52** (setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos), **02** – totalizando **1.256,08** (um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos), **03 –** totalizando **249,48** (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **04 –** totalizando **175,92** (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **05** totalizando **455,76** (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
GRUPO INFORMAL 02 – Representado neste ato por o Sr (ª). José Dionizio da Silva, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **284,48** (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **02** – totalizando **314,02** (trezentos e quatorze reais e dois centavos), **03 –** totalizando **249,48** (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **04 –** totalizando **263,88** (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e **05** totalizando **177,24** (cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Santa Filomena-PE, 13 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7BC4D24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 004/2017, Processo Licitatório n. 008/2017, referente ao **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 10/07/2017, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO - ME, Inscrita no CNPJ Nº 01.110.007/0001-29**, para os itens 02, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 26, 27, 29 e 33, sendo totalizado em **R$ 78.614,75** (Setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), empresa **REGINALDO RAIMUNDO BARBOSA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 09.629.468/0001-14**, para os itens 01, 04, 07, 08, 09, 17, 30 e 32, sendo totalizado em **R$ 98.702,35** (Noventa e oito mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa **EUGENIO RAIMUNDO BARBOSA LOCADORA E PANIFICADORA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 12.607.318/0001-14,**

para os itens 03, 05, 11, 20, 21, 22, 24, 25, 28 e 31, sendo totalizado em **R$ 31.969,30** (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), por terem ofertados menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 18 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8EB96A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA torna público a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 001/2017, Processo Administrativo n. 001/2017, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012,** abertura efetuada em 13/07/2017, às 08:00hs, resultado: **VENCEDORES**: **GRUPO INFORMAL 01** – Representado neste ato por o Sr (ª). Maria Ivanilda Silva dos Santos, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **3.637,28** (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), **02** – totalizando **3.588,80** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **03 –** totalizando **1.386,00** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), **04 –** totalizando **1.319,40** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos) e **05** totalizando **677,31** (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
GRUPO INFORMAL 02 – Representado neste ato por o Sr (ª). João Vicente de Sousa, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **1.442,72** (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), **02** – totalizando **897,20** (oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **03 –** totalizando **1.386,00** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), **04 –** totalizando **1.979,10** (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) e **05** totalizando **272,19** (duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Santa Filomena-PE, 18 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2D75D313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 - RESULTADO DO CERTAME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA torna público o resultado do certame da Chamada Pública 001/2017, Processo Administrativo n. 001/2017, referente à **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012**, abertura efetuada em 13/07/2017, às 08:00hs, resultado: **VENCEDORES**: **GRUPO INFORMAL 01** – Representado neste ato por o Sr (ª). Maria Ivanilda Silva dos Santos, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **3.637,28** (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), **02** – totalizando **3.588,80** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **03 –** totalizando **1.386,00** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), **04 –** totalizando **1.319,40** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos) e **05** totalizando **677,31** (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
GRUPO INFORMAL 02 – Representado neste ato por o Sr (ª). João Vicente de Sousa, vencedor dos itens: **01 -** totalizando o valor de **1.442,72** (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), **02** – totalizando **897,20** (oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **03 –** totalizando **1.386,00** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), **04 –** totalizando **1.979,10** (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) e **05** totalizando **272,19** (duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Santa Filomena-PE, 13 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C1F0708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que a capacitação para os profissionais do magistério inicialmente prevista para os dias 25, 26 e 27 de julho foi adiada para data oportuna;
CONSIDERANDO que o retorno antecipado às aulas em 24 de julho de 2017 possibilitará o cumprimento de 200 dias letivos, tendo em vista que, quando a capacitação vier a ocorrer suspenderá as aulas e consequentemente o calendário escolar;
CONSIDERANDO, também, o disposto no art. 85, parágrafo único da Lei Municipal 066/2001, segundo o qual a escala de férias pode ser alterada, a critério da administração, para atender a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO, por fim, que o retorno ao trabalho antecipado em 01 (um) dia não fere o direito as férias dos professores previstas na Lei Municipal 211/2009;
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os servidores públicos municipais, contratados, prestadores de serviços e os alunos da rede municipal de ensino para o retorno às aulas no dia 24 de julho de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR a publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como na imprensa local e, por fim, seja oficiado ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Filomena – SINTESF.

Publique-se.
Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 18 de julho de 2017.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:811E84A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 004.2017

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00004/2017. Processo Nº: 00020/2017. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Fiscalização das Obras Públicas e Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasse da Prefeitura Municipal de São

Caetano, conforme as etapas definidas neste Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público.

São Caetano, 18/07/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E6B6E0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 100/2017. Contratada: JOSEFA MARIA DA SILVA - CPF Nº 015.093.384-38. Valor Contratado: R$ 17.141,16 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A37DB3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 101/2017. Contratada: JOSÉ FELIPE DA SILVA- CPF Nº 111.678.054-29. Valor Contratado: R$ 13.502,45 (treze mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:196B79A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 102/2017. Contratada: JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS- CPF Nº 035.749.014-29. Valor Contratado: R$ 11.720,37 (onze mil setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E777EDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 103/2017. Contratada: JOSEFA MARIA SILVA SANTOS- CPF Nº 048.734.004-30. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1AC5C9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 104/2017. Contratada: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS- CPF Nº 120.861.124-08. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E4736CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 105/2017. Contratada: IVONETE JOSEFA DA SILVA- CPF Nº 041.932.134-98. Valor Contratado: R$ 19.576,66 (dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7ABC00C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 106/2017. Contratada: MARIA SILVANIA DA SILVA- CPF Nº 085.283.944-84. Valor Contratado: R$ 19.999,84 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:600E6F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta. Contrato nº 107/2017. Contratada: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA- CPF Nº 117.447.244-82. Valor Contratado: R$ 19.998,94 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6D54039A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 050/2017 - DL 016/2017 – SERVIÇOS

Objeto: Execução dos serviços de confecção de portão em chapa de ferro nº 16, incluindo fechadura de sobrepor, para atender a Secretaria de Saúde.

Contratado: J VITAL DE ARAÚJO ME, estabelecida à Rua Antônia Vitorino, nº 04, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 27.520.020/0001-40.

Valor: O preço dos serviços é de R$ 7.997,44 (sete mil novecentos e novena e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0C2C21E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017. PROCESSO Nº: 056/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2017. Processo Nº: 056/2017. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Amigos Sertanejos) na Comemoração da 46ª Festa Universitária, durante o dia 20 de Julho de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$30.000,00.

São José do Egito, 18/07/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2017. Processo Nº: 056/2017. CPL. Inexigível Nº IN00005/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Amigos Sertanejos) na Comemoração da 46ª Festa Universitária, durante o dia 20 de Julho de 2017, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria Municipal de Cultura . 13.392.0031.2084 000344.3390.39.99.....R$ 30.000,00. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$30.000,00. Vigência: de 18/07/2017 a 18/07/2017.

São José do Egito, 18/07/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 056/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical

(Amigos Sertanejos) na Comemoração da 46ª Festa Universitária, durante o dia 20 de Julho de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:393073D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 049/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2017, para Aquisição parcelada de Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 303, 311, 312, 340, 341, 362, 363, 375, 389: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$39.359,96 Itens 243, 248, 249, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 285, 287, 289, 294, 295, 296, 297, 298, 304, 305, 306, 308, 309, 315, 316, 318, 319, 321, 323, 329, 330, 331, 332, 333, 337, 342, 343, 358, 359, 360, 361, 381, 383, 385, 387, 388: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$72.215,85 Itens 302, 307, 320, 326, 327, 328, 344, 382: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$34.254,00 Itens 251, 257, 258, 300, 334, 336, 339, 372: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$24.596,80 Itens 244, 245, 246, 247, 250, 252, 254, 255, 256, 259, 260, 262, 263, 264, 282, 284, 286, 288, 290, 291, 292, 293, 299, 325, 335, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 377, 378, 379, 380: Odontomédica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$100.912,40 Itens 253, 301, 357, 376: Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$1.484,40 Itens 384, 386: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$3.622,08 Itens 310, 313, 314, 317, 322, 324, 345, 346, 347, 348, 350, 364: Pjs Distribuidora - José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$18.185,64.

São José do Egito, 18/07/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:67DB01E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA LÚCIA SOARES PEREIRA

PORTARIA GP Nº 170/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria de nº 014/2016 – oriunda desse Gabinete;

Art 2º Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, **Sr. MARIA LÚCIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 1291-8, inscrita no RG sob o nº 1.635.435, SDS-PE, e CPF 153.288.214-91, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutrura, com arrimo no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:DE889BA2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - DANIEL TIMÓTEO DE LIMA

PORTARIA GP Nº 171/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria de nº 260/2016 – oriunda desse Gabinete;

Art 2º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor, **Sr. DANIEL TIMOTEO DE LIMA**, matrícula nº 3436-2, inscrito no RG sob o nº 2.613.749, SSP-PE, e CPF 716.114.444-20, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços Gerais, com arrimo no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:881C91FE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA TEREZA LEMOS DE MELO

PORTARIA GP Nº 172/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria de nº 281/2016 – GP;

Art 2º **Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição** à servidora, **Srª. MARIA TEREZA LEMOS DE MELO**, matrícula nº 0695-2, inscrita no RG sob o nº 1.174.092, SDS-PE, e CPF/MF 349.784.104-87, dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com arrimo no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2016;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:3C3948A3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA FILHA

PORTARIA GP Nº 149/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA FILHA**, C.P.F 278.778.414-34, professora, 200 horas/aula, nível III, faixa F, matrícula nº 1717-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:22D6CA53

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - IVANISE FRANCISCO DA SILVA BRITO

PORTARIA GP Nº 150/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **IVANISE FRANCISCO DA SILVA BRITO**, C.P.F 669.019.874-04, professora, 150 horas-aulas, nível II, faixa G, matrícula nº 7774-0, lotado na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:37FDE00D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ROSILENE MARIA DOS SANTOS

PORTARIA GP Nº 151/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **ROSILENE MARIA DOS SANTOS**, C.P.F 456.058.824-49, professora, 150 horas-aulas, nível III, faixa F, matrícula nº 1554-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:0CD67AC3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - FLÁVIA CRISTIANY DE SOUZA PIMENTEL

PORTARIA GP Nº 152/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **FLÁVIA CRISTIANY DE SOUZA PIMENTEL**, C.P.F 513.456.414-00, professora, 200 horas/aula, nível III, faixa F, matrícula nº 1338-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:F1B705C1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DE FÁTIMA VIEIRA AMARAL

PORTARIA GP Nº 153/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA AMARAL**, C.P.F 491.708.054-15, professora, 150 horas-aulas, nível III, faixa F, matrícula nº 1717-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:6E16780A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EZEQUIEL DIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 154/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a **EZEQUIEL DIAS DA SILVA**, C.P.F 233.946.174-04, servente, matrícula nº 1075-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 3º da Emenda 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:57E632F4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EVANEUZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA GP Nº 155/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **EVANEUZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, professora, 200 horas-aulas, nível III, faixa F, matrícula nº 1517-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:A7742134

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDSON TADEU DE ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 156/2017
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **EDSON TADEU DE ARAÚJO**, C.P.F 166.748.554-72, professor, 150 horas/aula, nível I, faixa G, matrícula nº 0032-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:89591586

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARINALVA VENCESLAU FERREIRA DA SILVA

PORTARIA GP Nº 157/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor a **MARINALVA VENCESLAU FERREIRA DA SILVA**, C.P.F 196.349.784-87, professor, 200 horas/aula, nível III, faixa F, matrícula nº 0999-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:A54BE297

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - AGNALDO GOMES DE AQUINO

PORTARIA GP Nº 158/2017

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a **AGNALDO GOMES DE AQUINO**, C.P.F 456.052.114-04, vigia, matrícula nº 0340-4, lotado na Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, e artigo 36 da Lei Municipal nº 2.162/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:0AD80A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Sr. Presidente torna público a decisão da CPL no julgamento da habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi a **DESCLASSIFICAÇÃO**, da **ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.918.862/0001-75. E **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.484/0001-16,

São Vicente Férrer, 18 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FA938141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Objeto Nat.: Serviço/Obra.

Objeto: **Pavimentação, drenagem e sinalização em diversas ruas do Município de São Vicente Férrer**.

- Valor estimado: R$ 801.460,30 (oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 03/08/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no sítio eletrônico
< http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 18 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C0BE59A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo serviço*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 844/2011***.

Resolve:

I – Conceder a(o) servidor(a), **MARIA DAS NEVES CAVALCANTI DA SILVA**, enquadramento de **merendeira** – CLASSE III - FAIXA E – para **merendeira** – CLASSE III - FAIXA F.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3C376D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor(a) ou de ofício, e que foi solicitado no requerimento do servidor(a), sua demissão do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.**

Resolve:

I – Exonerar a pedido, **a servidora Municipal, WANELLY CABRAL DE OLIVEIRA, TECNICO(A) EM ENFERMAGEM,** matricula n° 112849, com cargo previsto no anexo VIII da Lei Municipal n° 844/2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando vago o presente cargo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:700AF093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo serviço*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 885/2016***.

Resolve:

I – Conceder a servidora **DELANGE RODRIGUES DE ALMEIDA**, enquadramento por tempo de serviço, Professora de 1° ao 5º ano – das séries iniciais – **NIVEL III – FAIXA D** – para Professora de 1° ao 5º ano – das séries iniciais – **NIVEL III – FAIXA F**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B3B157E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a professora abaixo identificada não se encontra na função de Coordenadora Pedagógica.

Resolve:

I – EXCLUIR, a gratificação de função pedagógica no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da professora de 6º ao 9° ano**, NEIDE MARIA PEREIRA E SILVA** a partir desta data.

II – **INSERIR,** na folha de pagamento do mês de julho de 2017, **20% (vinte por cento)** de gratificação pelo exercicio do magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C00365F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratantada, não teve mas interesse em continuar com os serviços prestado a Prefeitura.

Resolve:

I – RESCINDIR, o contrato por excepcional interesse público com a cuidadora de Crianças especiais, **JOSIANE KARLA DA SILVA**, **com início em 02 de maio de 2017, e com vigência finda em 31 de dezembro de 2017, autorizado pela Portaria n°. 218/2017, Contrato n°. 080/2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8E0ED3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratantada, não teve mas interesse em continuar com os serviços prestado a Prefeitura.

Resolve:

I – RESCINDIR, o contrato por excepcional interesse público com a cuidadora de Crianças especiais, **JULIANA MARIA DA SILVA**, **com início em 02 de maio de 2017, e com vigência finda em 31 de dezembro de 2017, autorizado pela Portaria n°. 218/2017, contrato n°. 079/2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3E34D8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 2° **decênio**, ao(a) servidor(a) **GENILVA CARLOS PEDROSA**, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade, a conta do dia 17/07/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C3389C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo serviço*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 885/2016***.

Resolve:
I – Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO VIDAL DA SILVA**, enquadramento por tempo de serviço, Professora de 1° ao 5º ano – das séries iniciais – **NIVEL III – FAIXA D** – para Professora de 1° ao 5º ano – das séries iniciais – **NIVEL III – FAIXA E**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2EFB1FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o exarado **no art. 130, da Lei nº 6.123/68** – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por esta Prefeitura e em atendimento ao requerimento do servidor;

Da Licença para trato de interesse particular;
Art. 130 -
Parágrafo Único - O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.

Considerando *a necessidade de implantação na folha de pagamento, dos servidores desta Municipalidade, que se encontra de licença sem vencimento, uma vez que a referida licença não desvincula o servidor do seu cargo efetivo.*

Resolve:

I – Republicar as Portarias de licença sem vencimento para trato de interesse particular dos servidores efetivos do **FUNDO FINANCEIRO E DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO**, vinculados a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no anexo único desta Portaria.

II – Encaminhar cópia deste ato para Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, para que seja implementada a interrupção das contribuições previdenciárias, visto que todos os servidores licenciados optaram pela exclusão das contribuiçoes no período da licença sem vencimento.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 311/2017
- LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR –

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	PORTARIA	INICIO	FINAL
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	Professor 6º ao 9º ano-História	295/2017	05.06.2017	04.06.2021
ANTONIO LISBOA DE SOUZA VIEIRA	Professor 6º ao 9º ano-Português	167/2017	03.04.2017	02.04.2021
ADRIANA FRANCISCA DE LIRA SILVA	Agente Comunitário Saúde	272/2017	02.07.2017	01.07.2019
CLENILSON DOS SANTOS	Agente Administrativo	352/2015	01.09.2015	30.08.2019
JOSE AURELIO FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	119/2015	25.02.2015	24.02.2019
LENIRA JERONIMO PEREIRA	Professor 6º ao 9º ano-Português	197/2016	18.04.2016	17.04.2020
LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Gari	208/2017	28.04.2017	27.04.2021
VERONICA MARIA TRAVASSOS DE ARRUDA	Bioquímica	090/2015	01.06.2015	31.05.2019
VANNUBIA ANDRADE DE MORAIS SILVA	Bioquímica	281/2017	29.04.2017	28.06.2021

JORGE ANASTACIO DE AGUIAR
Diretor Depto. Recursos Humanos
Matrícula n°. 10035

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AF180A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARIA SUZI DA SILVA**, no cargo de MERENDEIRA, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:91EF7999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARIA APARECIDA DE MENEZES**, no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8E46C893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ANA PAULA NAZARIO DE MELO**, no cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:10C5B93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, solicitação do Secretário Municipal de Saúde, deste Município.

Resolve:

I – Lotar o servidor **LUCIVALDO LUIZ BEZERRA**, motorista, na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Alterar a gratificação para percentual de 50% **(cinquenta por cento)**, sobre o seu vencimento base, pela prestação de serviço em tempo complementar, a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria n°. 101/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6F18B093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor(a) ou de ofício, e que foi solicitado no requerimento do servidor(a), sua demissão do cargo de MERENDEIRA**.**

Resolve:

I – Exonerar a pedido a servidora Municipal, ERIKA PATRICIA ALVES DE MELO, MERENDEIRA, efetiva, matricula n° 11145, com cargo previsto no anexo I da Lei Municipal n° 844/2011, lotado(a) na Escola Municipal Pio Guerra, Secretaria de Educação .

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando vago o presente cargo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:152E6146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando declaração médica e parecer da junta médica municipal.

Resolve:

I - Conceder licença para acompanhar pessoa da família, por 02 (dois) meses, a servidora, **ELZA HELENA DA CONCEIÇÃO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria - lotada na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, no período compreendido: **28/06/2017 a 27/08/2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C92E27DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;
Considerando, a necessidade de implantar ponto biométrico nas repartições municipais;

Considerando, os formatos de relatórios e arquivos digitais de registros de ponto que o empregador deverá manter e apresentar à fiscalização do trabalho.

Considerando o decreto Municipal que já fala da carga horária de servidores Municipais.

Resolve:

I - **Designar**, os servidores identificados nos anexos I, II, III, desta portaria, para comporem a equipe responsável para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço diário das informações referentes ao ponto digital biométrico instalado nas repartições Municipais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
SEDE	**Márcia Virgínia de Luna Coutinho da Silva**	Marcely Karoline de Lira Araújo
ESC. M. PIO GUERRA	Rejane Farias da Silva	Alexsandra Maria de Oliveira Coutinho
ESC. M. ALBERTINA DE OLIVEIRA	Maria do Socorro Vidal da Silva	Enires Gomes de Araújo
ESC. M. DR. MANOEL BORBA	Célia Maria da Silva Oliveira	Rosane Kelly da Silva
CRECHE HAYDÉE DE ANDRADE	Vanalizer Gaião de Andrade Lima	Silene Áurea do Egito
ESC. M. JOSÉ NILO	Edna Maria de Farias Marques	Maria Célia de Araújo Barbosa
ESC. M. ANDRÉ CESÁRIO DE ALBUQUERQUE	Sueli Maria Simões Silva	Severino Francisco Gomes Filho

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
SEDE	Marcone Vicente dos Santos	Ronaldo Francisco de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
SEDE	José Correia da Silva	Arlan de Amorim Paz Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
SEDE	Maria Helena Carlos Souto Maior Borba	Fabiana Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
SEDE E NASF	Rayanne Millene Silva de Oliveira Araújo	SEM SUPLENTE
UBS ALTO DA IGREJA	Cassiana Lisboa Feitoza	SEM SUPLENTE

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**DIRETOR DE PONTO**	**SUPLENTE**
UBS RECREIO	Simone Cristina de Oliveira Vilar Costa	SEM SUPLENTE
UBS COHAB	Bruna Lira Rocha	SEM SUPLENTE
UBS SIRIJÍ	Andrêssa Freire de Oliveira	SEM SUPLENTE
UBS CENTRO SIRIJÍ	Cleonice Elvira da Silva	SEM SUPLENTE
UBS CHÃ DO ESQUECIDO	Magda Morgana Gonsalves de Oliveira Araújo	SEM SUPLENTE
CENTRO DE FISIOTERAPIA	Edna Leitão Correia	SEM SUPLENTE
LABORATÓRIO CENTRAL	Claudete Maciel	SEM SUPLENTE
UNIDADE MISTA EDSON REGIS	Jorge Bezerra Taques	SEM SUPLENTE

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:21B3CB0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 027/2017
Pregão Presencial nº 019/2017
CONTRATO Nº: 029/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI-EPP
CNPJ: 17.032.974/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.
VALOR TOTAL R$: R$ 106.057,70 (cento e seis mil cinquenta e sete reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 22/06/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:5AB18B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 027/2017
Pregão Presencial nº 019/2017
CONTRATO Nº: 030/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME
CNPJ: 11.791.908/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.
VALOR TOTAL R$: R$ 30.966,50 (trinta mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 22/06/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:0D14ED86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 028/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
CONTRATO Nº: 031/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 063.640.470/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**
VALOR TOTAL R$: **R$ 101.750,00** (cento e um mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses (contados a partir da data de emissão do aceite definitivo dos materiais).
DATA: 22/06/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:2A5FAEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2017 – Pregão nº. 013/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de palco, som e Buffet, destinados à implantação de 03 núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Sertânia, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexos ao edital. Por falta de cumprimento do prazo estipulado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, art. 43, §1º, para entrega da documentação de Regularidade Fiscal, em sessão realizada dia: 28/06/2017, a empresa **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 24.654.099/0001-03**, foi inabilitada, tornando assim o Processo Fracassado.

Sertânia, 18 de Julho de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87629560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.
Contratada: BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência deste contrato, com cláusula de morte súbita, por até 90 dias, ou caso seja concluído o processo licitatório para o objeto, a partir do dia 15/07/2017 à 12/10/2017.
Vigência: 15/07/2017 à 12/10/2017.

Surubim, 17 de julho de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E4B9D6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 060/2017- PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE RH DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor estimado R$ 48.000,00 anual.
Data/hora/Abertura: 31 de Julho de 2017 as 09:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 18 de Julho de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6933537F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 016/2017, Processo Licitatório 012/2017, Pregão (Presencial) nº 011/2017 – **Sessão dia 01/08/2017 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras para o hospital Joaquina de Sá Parente, mediante entrega parcelada. Valor máximo admitido R$ **7.592,87**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), 18/07/2017,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:74CEFA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITA DE CONVOCAÇÃO N° 012/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SCFV

8 – MARIA INEIDE DE CARVALHO SILVA

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência;
- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2017, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2017).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Terra Nova/PE, 18 de julho de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C66C8975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 25/2017 17 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o município de Toritama afetado por estiagem.

EDILSON TAVARES DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO A redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assola todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;
CONSIDERANDO A escassez intensificada das reservas hídricas de superfície;
CONSIDERANDO Como consequências deste desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO Que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I médio;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o município de Toritama afetada por estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, 17 de julho de 2017, 64º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:897B302E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Triunfo torna público que estará realizando credenciamento administrativo:Credenciamento de Hotéis e Pousadas da cidade de Triunfo - PE, para contratação de pessoa jurídica na prestação dos serviços de hospedagem, no atendimento durante a realização dos eventos deste Município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput".
Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30hmin às 13h30min.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 19/07/2017, das 07h30hmin às 13h30min, no endereço acima citado.
As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação designada.

Triunfo, 18 de Julho de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:377F57D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 04 de janeiro de 2017**, a Srª. **MARIA DE LOURDES DA SILVA** , beneficiária do ex-segurado **INÁCIO VALDEVINO DA SILVA** , motorista/PE-XVI aposentado, matrícula nº 55-8, falecido em 04 de janeiro de 2017, nos termos do **art. 40, § 7º, I, CF/88 c/c art. 40 e art. 41, I, § 1º da Lei Municipal nº 233, de 27 de junho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 24 de fevereiro de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5845C5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 27 de fevereiro de 2017**, a Srª. **ALESSANDRA DANTAS LEITE BRITO**, beneficiária do ex-segurado **FRANCISCO DE ASSIS BRITO**, assistente administrativo I/PE-III, aposentado, matrícula nº 40-0, falecido em 27 de fevereiro de 2017, nos termos do **art. 40, § 7º, I, CF/88 c/c art. 40 e art. 41, I, § 1º da Lei Municipal nº 233, de 27 de junho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 01 março de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:81C72692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO** a **MARIA JOSÉ TORRES DE LIMA**, professora 180 horas–aula/C–VI/F-A/N-III, matrícula nº 140-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 30 da Lei Municipal n° 233/2005 e art. 6°da EC n° 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 17 de março de 2017

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3BA37305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO** a **TEREZA VIANA DE SOUZA,** professora 180 horas–aula/C–VI/F-A/N-III, matrícula nº 192-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 30 da Lei Municipal n° 233/2005 e art. 6°da EC n° 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 17 de março de 2017

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4807C0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais a **EUZENI FERNANDES DE ARAÚJO CARNEIRO,** Assistente Administrativo I/PE-III, matrícula nº 31-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 13, § 2°, inc. I, da Lei Municipal n° 233/2005 e art. 40, § 1°, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6° -A da EC n° 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 22 de março de 2017

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B4FE16D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO** a **PAULA FRANCILEIDE SOARES PEREIRA,** professora 180 horas–aula/C–VI/F-A/N-III, matrícula nº 172-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 30 da Lei Municipal n° 233/2005 e art. 6°da EC n° 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 22 de março de 2017

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FD862D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO** a **EDILENE MARIA LEITE,** professora 180 horas–aula/C–VII/F-A/N-I, matrícula nº 32-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 30 da Lei Municipal n° 233/2005 e art. 6°da EC n° 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 22 de março de 2017

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D339A9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 17 de março de 2017**, ao Sr. **CÍCERO JOSÉ NUNES**, beneficiário da ex-segurada **MARIA DE LOURDES BORGES**, atendente de saúde aposentada, matrícula nº 145-7, falecida em 24 de dezembro de 2016, nos termos do **art. 40, § 7º, I, CF/88 c/c art. 40 e art. 41, I, § 1º da Lei Municipal nº 233, de 27 de junho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 12 de maio de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3AE700A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 009, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em atendimento à Decisão Monocrática de nº 2583/2017 proferida no Processo TC nº 1607680-1, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Portaria nº 247, de 06 de maio de 2016, que concedeu Pensão por Morte em favor de **FERNANDO BEZERRA DE LIMA**, viúvo da ex-servidora **ROSILDA BERNARDINO DE LIMA,** tendo em vista ter sido o ato julgado ILEGAL pelo Tribunal de Contas do Estado, com a consequente negativa de seu registro, uma vez ter omitido o cargo da ex-servidora e a fundamentação constitucional do benefício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 29 de junho de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3ADA34D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em atendimento à Decisão Monocrática de nº 3490/2017 proferida no Processo TC nº 1620405-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Portaria nº 464/2016, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016, que concedeu Aposentadoria fundamentada no art. 3º, da EC nº 47/2005 a **ELISA MARIA DE ARAÚJO BRITO,** assistente administrativo Símbolo I/PE-III, matrícula 28-1, tendo em vista ter sido o ato julgado ILEGAL pelo Tribunal de Contas do Estado, com a consequente negativa de seu registro, uma vez que de acordo com os documentos acostados aos autos, a interessada não conta com tempo de contribuição suficiente para aposentadoria, com base no mencionado artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 29 de junho de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5887D0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 16 de março de 2016**, ao Sr. **FERNANDO BEZERRA DE LIMA**, beneficiário da ex-segurada **ROSILDA BERNARDINO DE LIMA**, atendente de saúde/PE-X aposentada, matrícula nº 182-1, falecida em 16 de março de 2016, nos termos do **art. 40, § 7º, I, CF/88 c/c art. 40 e art. 41, I, § 1º da Lei Municipal nº 233, de 27 de junho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2016, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 29 de junho de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:372FA9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA.. Valor: R$661.860,02.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/07/2017 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 11/07/2017.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9063E524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0024/2017

Processo Nº: 0024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2017, para Recarga de Oxigênio Medicinal para utilização no Posto de Saúde, PSF e Ambulâncias do Munícipio de Vertente do Lério/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Maria Jose de Arruda Gases - ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$30.504,00.

Vertente do Lério, 18/07/2017.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92B01E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N.º 65/2017 – INEXIGIBILIDADE 20/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THIAGO BRADO PARA SE APRESENTAR NO DIA 26 DE JULHO DE 2017, NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: TB PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.838.857/0001-88,** no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 18 de julho de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:F48DA8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017.

OBJETO: Contratração de empresa para prestação de serviços de impressão, envelopamento e serrilhamento dos boletos de IPTU/2017 de dados variáveis padrão FEBRABAN deste município, conforme quantidade e especificações do termo de referência. Valor Estimado R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 31/07/2017 – Às 09:00hs. Edital e informações através do email:
cpl@vicencia.pe.gov.br ou pelo fone: (81) 3641-1441.

Vicência, 18 de julho de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8F9EC297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 22/2017 - Pregão Presencial Nº 09/2017. Homologação do Pregão Presencial nº. 09/2017, cujo objeto é **Aquisição de balanças digitais portáteis, visor analógico, antiderrapante, com capacidade de até 130kg, uso adulto e infantil, dimensões de aproximadamente 35x30x6, destinados à Atenção Básica deste município,** adjudicado a Empresa: **HELDER SOUSA MELO-EPP,**

inscrita no CNPJ sob o nº. 02.526.364/0001-35, no Valor Global de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Fica desde já a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato.

Vicência, em 18/07/2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:FC183A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2017 – AMAVISA - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 002/2017 – AMAVISA - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:90983C7A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 003/2017- AMAVISA - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV

CONTRATO N° 003/2017- AMAVISA - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV. CPL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para veículos das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito e Agência Municipal de Meio Ambiente, deste município da Vitória de Santo Antão. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2017.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:050E9EB0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2017 – AGTRAN - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 002/2017 – AGTRAN - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Agência Municipal de Trânsito

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:17AF21F1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 003/2017- AGTRAN - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV

CONTRATO N° 003/2017- AGTRAN - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV. CPL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para veículos das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito e Agência Municipal de Meio Ambiente, deste município da Vitória de Santo Antão. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2017.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Agência Municipal de Trânsito

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1A59032E

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUNDICA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2017 – FUNDICA - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 001/2017 – FUNDICA - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

ARMANDO MACEDO DA SILVA
Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUNDICA

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:34A60114

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2017 – FMAS - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 002/2017 – FMAS - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: de 03/03/2017 a 02/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E004005D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 003/2017- FMAS - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV

CONTRATO N° 003/2017- FMAS - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV. CPL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para veículos das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito e Agência Municipal de Meio Ambiente, deste município da Vitória de Santo Antão. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 155.904,40 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:76B6D956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 008/2017 – FMS - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 008/2017 – FMS - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

ADRIANA SIQUEIRA QUERALVARES COELHO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C7AA50B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 009/2017- FMS - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV

CONTRATO N° 009/2017- FMS - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV. CPL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para veículos das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito e Agência Municipal de Meio Ambiente, deste município da Vitória de Santo Antão. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R R$ 647.863,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2017.

ADRIANA SIQUEIRA QUERALVARES COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:86C7C477

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2017 – VITÓRIAPREV - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 001/2017 – VITÓRIAPREV - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

SAMUEL VIEIRA CARVALHO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:784C3D44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS/GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 018/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 015/2017 – PMV

CONTRATO Nº 018/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 015/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e tratamento com destruição térmica das cinzas dos resíduos sólidos proveniente dos serviços de Saúde deste Município. Contratado: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80. Valor Global: R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: de 06/04/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2017.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:5F4750EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 008/2017 - PMV

CONTRATO Nº 011/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 008/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 09/03/2017 a 08/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1235A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 008/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 009/2017

CONTRATO Nº 008/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 009/2017. CPL. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de impressos para cobrança de IPTU para atender às necessidades deste Município da Vitória de Santo Antão Contratado: DI LUCCA IMPRESSOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11.969.268/0001-52. Valor Global: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:90F5C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 017/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 011/2017 - PMV

CONTRATO Nº 017/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 011/2017 - PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das unidades Escolares, e Departamentos deste Município da Vitória de Santo Antão – PE. Contratado: **J M & VINICIUS REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA – ME,** CNPJ sob o nº. **10.272.347/0001-47**. Valor Global: R$ 102.396,00 (cento e dois mil trezentos e noventa e seis reais). Vigência: de 28/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:CF55697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 014/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 013/2017 - PMV

CONTRATO Nº 014/2017 – PMV - PROCESSO Nº: 013/2017 – PMV. CPL. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo instalação de software de rotinas e função inerentes ao Setor Pessoal dos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência deste município. Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60. Valor Global: R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: de 23/03/2017 a 22/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9E52704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 012/2017- PMV - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV

CONTRATO N° 012/2017- PMV - PROCESSO Nº. 010/2017 – PMV. CPL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para veículos das diversas secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito e Agência Municipal de Meio Ambiente, deste município da Vitória de Santo Antão. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 5.511.863,90 (cinco milhões quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2017.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Obras

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Serviços Públicos

PAULO ROBERTO TARGINO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:35968B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO Nº 031/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COSTURA, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SERRALHARIA/MARCENARIA (PRODUÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA), PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GARRAFA PET E RECICLÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, com sede à Av. Antônio Vicente Novelino, nº 47, Pancó, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 01: R$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais); ITEM 02: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta reais); ITEM 03: R$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) ; ITEM 04: R$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais); ITEM 05: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); ITEM 06: R$ 2.519,60 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos); ITEM 07: R$ 8.949,60 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ; ITEM 08: R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais); ITEM 09: R$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais); ITEM 10: R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais); ITEM 11: R$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos); ITEM 12: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); ITEM 13: R$ 185,90 (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos); ITEM 14: R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos); ITEM 15: R$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais); ITEM 16: R$ 799,68 (setecentos e noventa e nove reais e

sessenta e oito centavos); ITEM 17: R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais); ITEM 18: R$ 799,36 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); ITEM 19: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); ITEM 20: R$ R$ 799,68 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); ITEM 21: R$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); ITEM 22: R$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); ITEM 23: R$ 1.439,40 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); ITEM 24: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); ITEM 25: R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); ITEM 26: R$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); ITEM 27: R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); ITEM 28: R$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); ITEM 29: R$ 203,76 (duzentos e três reais e setenta e seis centavos); ITEM 30: R$ 287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 31: R$ 494,89 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); ITEM 32: R$ 527,04 (quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos); ITEM 33: R$ 9.584,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); ITEM 34: R$ 479,76 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e ITEM 35: R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), **perfazendo um valor total de R$ 79.144,21 (setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

Paulista, 18/07/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:AC1700DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

PROCESSO Nº 070/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, NOS TIPOS FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E SEUS ANEXOS. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, situada a Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com valor global de **R$ 126.255,56 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Paulista, 18/07/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:527D3452

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 048/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ/MF: 05.621.288/0001-35.

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 048/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de solução de tecnologia da informação para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica por meio de Ata de Registro de Preço, incluindo: dispositivos móveis (*tablets*) com as licenças de uso do *software*, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, perfazendo o valor total estimado de R$ 1.654.560,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta e Oitava,

VALOR TOTAL: R$ 1.654.560,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000453 e 000000454
ATIVIDADE(S):
4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 e 10300.

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018.

ASSINATURA: 28/04/2017

Paulista/PE, 28 de abril de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5725B966

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 074/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, Lei 8.66/93
CONTRATADA: OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 18.622.012/0001-13
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 074/2014, referente a contratação de empresa especializada em apreensão de animais de médio e grande porte, no Município do Paulista, por um período de 12 (doze) meses, englobando, veículos, motoristas, laçadores e todo material utilizado na captura, no horário noturno e diurno, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, perfazendo o valor anual de R$ 198.999,96 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tendo com fundamento sua cláusula nona.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000455
ATIVIDADE(S):
4520 (Fortalecimento das Ações da Saúde Ambiental / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)) / **FONTE(S):** 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 28/04/2017.

Paulista/PE, 28 de abril de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:64E0A4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dezoito dias do mês de julho de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sr(a)Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027/2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2017, Processo Licitatório Nº 029/2017, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE Registrar os preços para futura Contratação de serviços de locação de veiculo, equipado com som e alto falantes completo , com motorista e combustível, com previsão de rodar 180 horas mensais, com disponibilidade dos 07 dias da semana**, **para diversas secretarias deste município,** nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital., que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**M. R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.320.733/0001-06,** com sede na **RUA PROFESSORA GISELDA VALENÇA , Nº 140 – CENTRO – SÃO BENTO DO UNA/PE,** CEP **– 55370-000**, neste ato representada pelo seu proprietário **MARCELO AUGUSTO LEITE LINS**, portador da Cédula de Identidade **6.410.431 SSP/PE**, e inscrito no CPF/MF nº **043.663.084-28**, residente e domiciliado a RUA **LENITA CINTRA, Nº 98 – LOT. MENINO JESUS DE PRAGA – SÃO BENTO DO UNA/PE**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Anexo II A– COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORAS/MENSAL	VALOR MEDIO P/ HORA	VALOR TOTAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	Carro de som equipado com auto falantes e gerador na potência mínima de 9.000 watts, com motorista, abastecido com combustível e com toda a manutenção do veículo e do som.	01	135	38,00	5.130,00	61.560,00
	Som, equipado com: entrada USB e CD; Microfones com fio e sem fio (alcance de no mínimo 50 mts).					

Anexo II B – COTA RESERVADA (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORAS/MENSAL	VALOR MEDIO P/ HORA	VALOR TOTAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	Carro de som equipado com auto falantes e gerador na potência mínima de 9.000 watts, com motorista, abastecido com combustível e com toda a manutenção do veículo e do som.	01	45	38,00	1.710,00	20.520,00
	Som, equipado com: entrada USB e CD; Microfones com fio e sem fio (alcance de no mínimo 50 mts).					
VALOR TOTAL R$: 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **013/2017**.
3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **013/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **013/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao serviço prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- O serviço semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não executarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo I, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de serviço, a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

7.1 - A execução do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.
7.2 – O vencedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os serviços serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de serviço ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
11.1 – A execução dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 18 de JULHO de 2017.

Município de São Bento do Una
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

M. R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FA5AC9A8

